

Relatório Anual de Gestão **2025**



Tribunal Judicial Comarca Açores
26-02-2026



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Índice

Abreviaturas	2
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
II. Circunstâncias de exercício	3
1. Recursos Humanos	3
2. Recursos materiais	7
III. Movimento processual.....	9
1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual	9
2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise.....	9
3. O movimento processual – Decomposição.....	10
4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria.....	13
IV. Objetivos.....	14
1. Síntese dos objetivos fixados para o ano em referência	14
2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados	14
V. Exercício de competências de direção, funcionais, de gestão e administrativas	17
1. Exercício de competências de direção	17
2. Exercício de competências funcionais.....	17
3. Exercício de competências de gestão.....	17
4. Exercício de competências administrativas	19
VI. Necessidades, materiais e humanas.....	20
VII. Conclusão.....	21

Anexo I. Orçamento

Anexo II. Instalações e equipamentos

Anexo III. Unidades centrais e de serviço externo

Anexo IV. Indicadores de gestão

Anexo V. Objectivos processuais

Anexo VI. Inquéritos de satisfação

Anexo VII. Quadro de Magistrados Judiciais

Anexo VIII. Quadro de Oficiais de Justiça



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Abreviaturas

AJ – Administrador Judiciário
CCons. – Conselho Consultivo da Comarca
CG – Conselho de Gestão da Comarca
COJ – Conselho dos Oficiais de Justiça
CRegC – Conservatória do Registo Civil
CSM – Conselho Superior da Magistratura
CSTAF – Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
DGAJ – Direcção Geral da Administração da Justiça
DIAP – Departamento de Investigação e Acção Penal
EMJ – Estatuto dos Magistrados Judiciais (L 21/85, de 30 de julho)
GAG – Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca
GAMJ/Açores – Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais dos Açores
DGRSP – Direcção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais
FGDAM – Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IRN – Instituto dos Registos e Notariado
J 1 – Juiz 1 (2, 3 e sucessivamente)
JCCC/AH – Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo
JCCC/PDL – Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada
JFM/PDL – Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada
JIC/PDL – Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada
JLCív./AH – Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo
JLCív./PDL – Juízo Local Cível de Ponta Delgada
JLCív./RG – Juízo local Cível de Ribeira Grande
JLCrim./AH – Juízo local Criminal de Angra do Heroísmo
JLCrim./PDL – Juízo Local Criminal de Ponta Delgada
JLCrim./RG – Juízo Local Criminal de Ribeira Grande
JLG/Horta – Juízo Local Genérico de Horta
JLG/PV – Juízo Local Genérico de Praia da Vitória
JLG/SCFlo. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz das Flores
JLG/SCGr. – Juízo Local Genérico de Santa Cruz da Graciosa
JLG/SRP – Juízo Local Genérico de São Roque do Pico
JLG/V – Juízo Local Genérico de Velas
JLG/VFC – Juízo Local Genérico de Vila Franca do Campo
JLG/VP – Juízo Local Genérico de Vila do Porto
JMFMT/PV – Juízo Misto de Família, Menores e Trabalho da Praia da Vitória
JP/Nordeste – Juízo de Proximidade de Nordeste
JP/Povoação – Juízo de Proximidade de Povoação
JProx. – Juízo(s) de Proximidade
JT/PDL – Juízo do Trabalho de Ponta Delgada
MJ – Ministério da Justiça
MJO/2022 – Movimento Judicial Ordinário 2022
MP – Ministério Público
OJ – Oficiais de Justiça
OS – Ordem de Serviço
PGR – Procuradoria-Geral da República
PJ – Palácio(s) da Justiça
QCJ – Quadro Complementar de Juizes
RAA – Região Autónoma dos Açores
RLOSJ – Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário (DL 49/2014, de 27 de Março)
TEP/Açores – Tribunal da Execução de Penas dos Açores
TJC/Açores – Tribunal Judicial da Comarca Açores
UCent./AH – Unidade Central de Angra do Heroísmo
UCent./PDL – Unidade Central de Ponta Delgada
UProc.- Unidade de Processos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório constitui o balanço da atividade geral do TJC/Açores, integrado pelos seus Juízos e estrutura administrativa de apoio (os serviços judiciais da secretaria) durante o ano de 2025 (1.1.2025 a 31.12.2025), reportando-se à actividade processual, ao grau de cumprimento dos objectivos traçados e às circunstâncias do exercício: meios humanos, materiais, melhorias incrementadas, evolução geral dos serviços e relações com as instituições e agentes que participam ou contribuem para a realização da Justiça. Os resultados alcançados resultam do trabalho dos juízes e dos OJ dos serviços judiciais e das unidades centrais da secretaria, para eles tendo igualmente contribuído as estratégias de gestão que vêm sendo implementadas e que de alguma forma já integram as rotinas de magistrados e funcionários. No concernente ao desempenho da secretaria judicial e às questões relacionadas com edifícios e equipamentos, as estratégias foram delineadas e implementadas em parceria com o AJ, contando igualmente com o inestimável contributo dos secretários de justiça mais dinâmicos e coordenadores de núcleos da secretaria. Os dados de cariz financeiro, os referentes ao edificado e à sua avaliação e manutenção, aos meios materiais e aos recursos humanos da secretaria, bem como os relativos às unidades centrais e arquivos, foram fornecidos pelo AJ. O Relatório foi aprovado pelos CG e CCons. nas reuniões do dia 26.2.2026. Os dados estatísticos de cariz processual que se apresentam são os que registava o sistema informático CITIUS no dia 1.1.2026, neles se objectivando a actividade processual desenvolvida durante todo o ano, nomeadamente através das taxas de congestão, resolução e de recuperação.

II. Circunstâncias de exercício

1. Recursos Humanos

1.1 JUÍZES DE DIREITO

O quadro legal atual do TJC/Açores (no qual não se computa a juíza afectada ao TEP/Açores) é de 32 juízes, prevendo a lei que possa estender-se até 36 (para recuperação), sendo que no período de referência estiveram em funções entre 32 e 34 juízes. Uma primeira nota é a de que por mor do MJO/2025 foi colocada no JCCC/PDL uma magistrada como «juiz de recuperação de pendências», nos termos do art. 107.º RLOSJ, o que, como adiante se verá, permitiu semiespecializar aquele Juízo. Em segundo lugar, pelo mesmo movimento, foi colocado no JCCC/AH, em razão de ausência de uma sua titular (J 3), um magistrado do QCJ. Em terceiro lugar, é de notar que durante vários anos não foi colocado, *como titular*, qualquer magistrado no lugar de J 1 do JLG/Horta, que vinha sendo, *apenas formalmente*, ocupado por juíza que, nos termos do art. 44.º EMJ, nunca ali tomou posse, o que implicou que, *materialmente*, o TJC/Açores partisse, em cada um desses anos judiciais, com um juiz a menos do que o previsto no limite mínimo do quadro. Para fazer face à falta de 2021 a 2024 foi colocado no JLG/Horta, para colmatar a falta referida, um magistrado judicial na condição de *auxiliar*, o que se revelou medida *muito oportuna e útil*, diante do quadro antes descrito. Só em 2025, com desligamento do serviço da titular que formalmente ocupava o dito lugar, foi possível, com o respetivo MJO, voltando o dito lugar a «lugar de primeiro acesso», colocar magistrada *como titular*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

e efectivamente em funções. Por fim, sobre o quadro do TJC/Açores, o TEP/Açores, que naquele se inclui para efeitos de gestão, conta com uma magistrada titular. Sem prejuízo do que antecede, durante o ano 2025 o TJC/Açores, a respeito de vários juízos, mas em especial por referência aos JCCC/AH, JCCC/PDL, JLG/PV e JLCív./PDL, esteve, por ausências com distintas justificações, privado de alguns dos seus juizes por um período, por junto, de 851 dias (quase mais 150 dias do que em 2024 e cerca de mais um terço do que em 2023; a que acrescem 182 dias, nos termos do art. 10.º EMJ), o que corresponde à força de trabalho de mais de dois juizes, o que naturalmente colocou em tensão os recursos humanos disponíveis. Do ANEXO VII consta o quadro legal e real dos juizes do tribunal.

1.2 FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

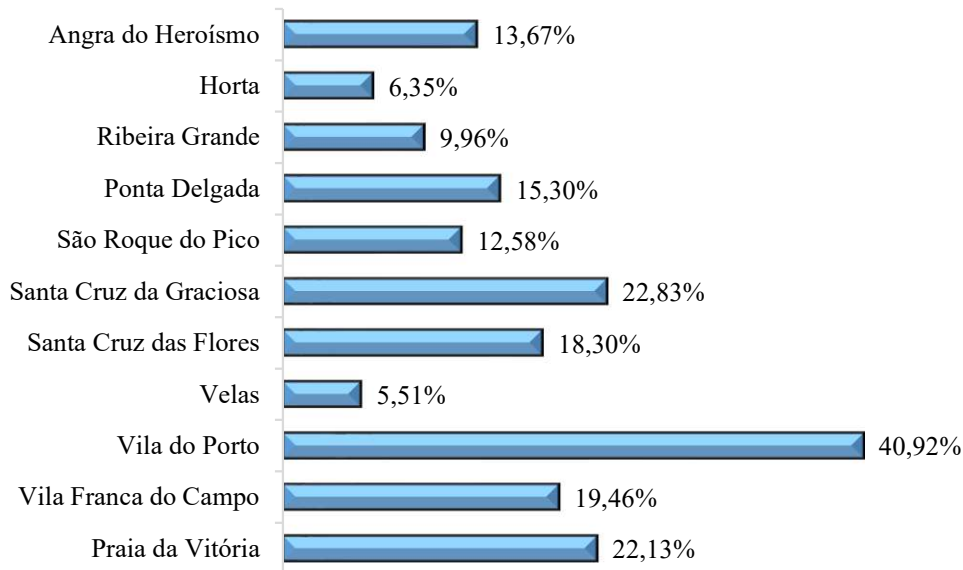
O quadro legal de funcionários de justiça da secretaria da comarca dos Açores (fixado pela Port. 161/2014, de 21.8 na redação dada pela Port. 372/2019, de 15.10), comporta 201 OJ (50 dos quais afetos aos serviços do MP), dois técnicos de informática e 10 de pessoal da carreira do regime geral. Assim, a respeito do quadro efectivo, no início de 2025 exerciam funções na secretaria da Comarca Açores 180 OJ, número que diminuiu com os movimentos anual para 176 OJ em exercício, nos termos que constam no quadro do ANEXO VIII. Tendo em conta o quadro legal da secretaria, as maiores dificuldades sentidas nos serviços judiciais prendem-se com a falta de nomeação dos seguintes OJ: dois secretários de justiça, dois escrivães e nove técnicos de justiça no núcleo de Ponta Delgada; do secretário de justiça, do escrivão e de um técnico de justiça no núcleo da Horta; de um escrivão no núcleo da Praia da Vitória; do secretário de justiça, de um escrivão e de dois técnicos de justiça no núcleo de Angra do Heroísmo; de um escrivão e um técnico de justiça no núcleo da Ribeira Grande; de um técnico de justiça no núcleo de Santa Cruz das Flores; enfim, de um escrivão auxiliar da secretaria do TEP/Açores, a sair do quadro do núcleo de Ponta Delgada. De referir que a criação do TEP/Açores não foi acompanhada do necessário redimensionamento do mapa de pessoal do núcleo de secretaria de Ponta Delgada, já que a Port. 93/2017, de 6.3, previa 85 OJ e as portarias subsequentes (118/2019, de 18.4 e 372/2019, de 15.10) previam, simplesmente, 88 OJ. Por sua vez, o último estudo da DGAJ, efetuado em 2020, refere que o mapa adequado comportaria 94 OJ. A crescer a este facto, por Despacho 2538/2019, de 13.3, da Ministra da Justiça, a sede do TEP/Açores foi, transitoriamente, deslocalizada para Vila Franca do Campo, sem que fosse salvaguardada a transição do mapa de pessoal, o que provoca constrangimentos aquando da tomada de medidas de gestão.

1.2.1 Absentismo

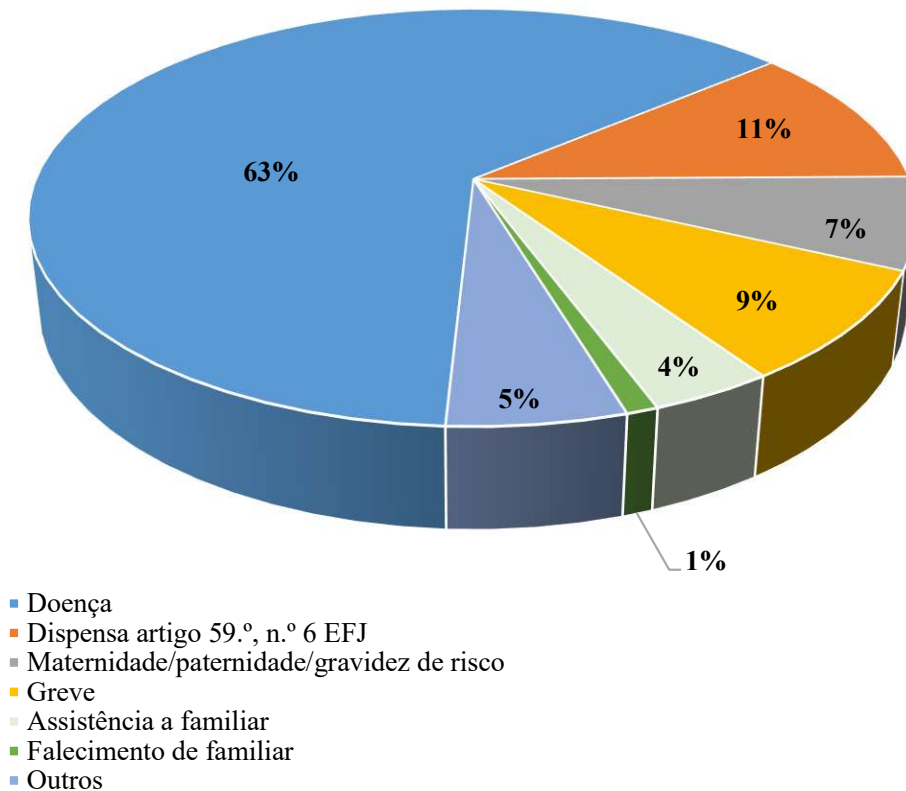
No ano em referência (de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2025), verificou-se, no conjunto dos funcionários de justiça (OJ e carreiras gerais) em funções nos serviços judiciais e do MP, uma taxa de absentismo de 18,46% (no ano anterior essa taxa montou a 15,36%). Significa isto que, num potencial máximo de 44 125 dias (48 426 dias úteis – 4 301 dias de férias), ocorreram 6 777,50 dias de faltas, o que corresponde à força de trabalho de cerca de 27 funcionários. O gráfico *infra* apresenta a taxa de absentismo distribuída pelos diversos núcleos que compõem o TJC/Açores.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA



Ressalta dos dados apresentados elevada percentagem de ausências ao serviço por doença (63%), o que se traduz numa ínfima redução de 0,23% em relação ao ano transato, sendo significativas as ausências por doença prolongada, com especial relevo para os núcleos de secretaria de Vila do Porto, Santa Cruz da Graciosa, Praia da Vitória, Vila Franca do Campo e Santa Cruz das Flores. O segundo motivo de faltas é o que diz respeito às faltas por dispensas (11%).





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

1.2.2 Coordenações

Tendo em conta os núcleos da secretaria existentes nos diversos municípios da comarca, mantêm-se as seguintes coordenações aos secretários de justiça: ao secretário de justiça em funções em Angra do Heroísmo cabe a coordenação do núcleo da secretaria de Praia da Vitória; ao secretário de justiça, em regime de substituição em funções no PJ de Ponta Delgada, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Ribeira Grande, de Nordeste (JProx.) e de Santa Cruz da Graciosa; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções no Palácio do Marquês da Praia e Monforte, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de Vila Franca do Campo, de Povoação (JProx.) e de Santa Cruz das Flores; ao secretário de justiça em regime de substituição em funções na Horta, cabe a coordenação dos núcleos da secretaria de São Roque do Pico e de Velas; e, devido à aposentação do secretário de justiça em funções em Vila do Porto, a coordenação do respetivo núcleo da secretaria passou a estar a cargo do secretário de justiça, em regime de substituição em funções no PJ de Ponta Delgada.

1.3 MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro legal de procuradores da República na comarca dos Açores é de 35 a 37. No primeiro semestre de 2025 estiveram colocados 35 magistrados do MP, mais dois do quadro complementar e dois do XXXIX Curso de Formação do Centro de Estudos Judiciários. No segundo semestre estiveram colocados 34 magistrados, mais dois do quadro complementar.

1.4 ADVOGADOS

Na RAA, com extensão territorial coincidente com a comarca, exercem 257 advogados (mais 23 aposentados activos), espalhados por oito das nove ilhas do arquipélago, não os havendo estabelecidos na ilha do Corvo (município de Vila do Corvo). Na ilha Graciosa estão estabelecidos três advogados, encontrando-se um deles inscrito no sistema de apoio judiciário (em contrário de anos antecedentes), e na ilha das Flores exerce uma advogada, igualmente inscrita no sistema de apoio judiciário, e que assegura, no âmbito desse sistema, o serviço da ilha do Corvo. Desde 2019 vêm-se amenizando os problemas até então recorrentes e advenientes da deslocação de advogados a ilhas distintas daquelas onde têm o seu escritório.

1.5 SOLICITADORES

Na RAA têm escritório e exercem efectivamente 62 solicitadores, dez deles exercendo igualmente como agentes de execução. Não estão sediados solicitadores nas ilhas do Corvo, Flores e Pico.

1.6 ASSESSORES e GAMJ/Açores

O GAMJ/Açores, foi instalado no dia 2.5.2022, data em que apenas uma assessora iniciou as suas funções. Logo em 27.4.2022 a presidência do tribunal providenciou pela regulamentação das solicitações de apoio àquele gabinete por banda dos juízes,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

precisando entre outros aspetos os seus limites e os critérios de decisão sobre os pedidos; e já em 14.10.2022 melhor delimitou os acessos da assessora a dados processuais. Sendo indisputável a valia de um gabinete de apoio aos juízes, certo é que a única assessora cessou as suas funções na Comarca Açores no dia 31.8.2023, assumindo-as noutra comarca do continente, onde tinha residência. Só em 1.12.2024 se logrou o recrutamento de duas novas assessoras da área do Direito, não obstante uma delas não ter ainda entrado em funções, pelo que praticamente todo o ano em análise decorreu com a comarca privada de um assessor. Durante o ano 2025, foi apenas formulado, por banda de uma magistrada, um pedido de apoio. Nesta parte da tarefa da assessora, por ausência de solicitações dos magistrados, a assessoria tem ficado claramente aquém do desejado. Contudo outros pedidos e solicitações de apoio foram apresentados e correspondidos, verbalmente e telefonicamente entre os juízes e o GAMJ/Açores. Ainda relativamente às novas necessidades da página da Comarca, foi diligenciada a aprendizagem e utilização da ferramenta Anonimizador IUDEX, tendo sido anonimizada por esta via uma sentença. Esta tarefa deverá ver um crescimento durante o ano de 2026, na sequência dos Procedimentos para a priorização da seleção e pseudo-anonimização das decisões judiciais do tribunal, que entraram em vigor no dia 1 de janeiro. Foi ainda entabulada a recolha, consolidação e envio de informação referente ao espólio processual que poderia cair sob alçada de intervenção da estrutura de Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade, ALTEC, processo que foi cessado. Foi também promovida a colaboração com o CSM na recolha de dados para Avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP, relativamente aos crimes de branqueamento de capitais dos anos de 2020 a 2025. A assessora do GAMJ/Açores foi ainda designada como elemento (enquanto jurista) da mesa da Assembleia Geral de Apuramento do concelho de Lajes das Flores, no âmbito das eleições autárquicas de 2025.

2. Recursos materiais

2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental inicial montou a 417 053,00€, sofrendo ao longo do ano alterações em termos de ter sido corrigida para 830 966,15€. A respectiva execução não pôde decorrer de par com a proposta apresentada à DGAJ no ano anterior já que o plafond atribuído à Comarca no início do ano era manifestamente insuficiente – cerca de metade do orçamento corrigido – e cerca de um terço do orçamento final do ano de 2023 (1 124 631,13€). Assim, houve um desvio significativo nas rubricas 02.01.08.A0.00 [“(OF) Papel”] (nesta caso diminuição para metade), 02.01.08.C1.00 [“(OF) Envelopes”], 02.01.08.C2.00 [“(OF) Contra Capas”], 02.02.01.B1.00 [“(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade”], 02.02.02.00.00 [“(OF) Limpeza e Higiene”], 02.02.03.03.09 [“(OF) Conservação de Bens – Edifícios – Anos Findos”], 02.02.03.04.09 [“(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado – Anos Findos”], 02.02.18.00.00 [“(OF) Vigilância e Segurança”], 02.02.19.C1.00 [“(OF) Assistência Técnica - AVAC”], 02.02.19.C2.00 [“(OF) Assistência Técnica - Elevadores”], 02.02.19.C3.00 [“(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva”], 02.02.22.H0.00 [“(OF) Outros – Saúde no Trabalho”] (neste caso uma diminuição para cerca de um oitavo), 02.02.25.01.00 [“(OF) Outros Serviços – Despesas de Condomínios”], 02.02.25.02.00 [“(OF) Outros Serviços – Outros”], e 07.01.10.A0.B0 [“(OI



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Equipamento Básico – Outros”]. Os detalhes e quadro com a distribuição das verbas por rubricas orçamentais, projecto inicial e dotação final, constam do ANEXO I.

2.2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Relativamente às instalações foi concluída a entrega de mobiliário e material didático para equipar a sala de acolhimento de crianças no PJ de Vila do Porto. Continuou-se a substituição, para LED, das luminárias dos vários edifícios. Decorreram pequenas intervenções (reparações) nos PJ da Horta (instalações sanitárias e de três portas interiores – SACA), Ponta Delgada (portas de entrada e continuação da reparação das deficiências decorrentes dos relatórios da avaliação de risco e MAP's no edifício sede), Ribeira Grande (portas e janelas de alumínio) e de Vila Franca do Campo (instalações sanitárias). Foi concluída a empreitada de reabilitação da cobertura, paredes, portas e janelas do PJ de Velas, sob responsabilidade do IGFEJ, mas executada ao abrigo de contrato interadministrativo celebrado entre tal instituto e o Município de Velas. No seguimento desta empreitada, o IGFEJ, encetou negociações para que, também ao abrigo de contrato interadministrativo, se procedesse à sua remodelação interior, com colocação de AVAC e acesso a pessoas com mobilidade reduzida, negociações essas que ainda não tiveram desenvolvimento atenta a mudança de executivo autárquico. Foi executada a obra de conservação de gabinete no PJ da Horta, com vista à instalação de magistrado do MP, obra que estava dependente da colocação, por parte do IGFEJ, de novas janelas. Foram concluídas as empreitadas de colocação de AVAC no PJ da Horta, na sala de audiências da Praia da Vitória e de ventilação no arquivo (neste último as secretarias e gabinetes já dispunham de AVAC, cuja remodelação, a cargo da DGAJ/AJ, ocorreu em 2022). No seguimento do contrato de manutenção preventiva dos sistemas de AVAC, assinado em 22.05.2025, foram desenvolvidos três procedimentos: reparação do AVAC do Palácio do Marquês da Praia e Monforte; reparação da máquina que suporta as secretarias e os gabinetes no PJ da Ribeira Grande, o qual aguarda execução; reparação e substituição de uma máquina interior do PJ de Vila do Porto, também a aguardar execução. No primeiro semestre, no âmbito do PRR, a DGAJ substituiu os sistemas de som de todas as salas de audiências e das salas de menores. No segundo semestre, procedeu-se à instalação, por parte do IGFEJ, dos sistemas de vídeo, quer nas salas de audiência, quer nas salas de videoconferência e de menores.

2.2.2. Como referido no relatório semestral, foram lançados pelo IGFEJ, em junho, os concursos de empreitada para a reabilitação dos PJ de Santa Cruz das Flores e Ribeira Grande. Para o primeiro, com valor base de 750 000,00 €, houve concorrentes, prevendo-se que o IGFEJ efetue a consignação da obra no primeiro trimestre de 2026. Quanto ao segundo, não houve concorrentes, pelo que foi necessário rever e aumentar o valor base para 725 000,00 €, aguardando reforço orçamental. Existe, no entanto, a garantia do IGFEJ de que essa obra se iniciará em 2026. Por fim, em 12.11.2025, foi lançado o concurso público para a empreitada de remodelação do PJ de Ponta Delgada, com valor base de 1 400 000,00 €. Como vem sendo dado conta em relatórios anteriores, e a acrescer aos três concursos atrás referidos, há necessidade de se realizarem obras profundas de remodelação total do PJ de Praia da Vitória, bem como de intervenção em algumas partes estruturais no PJ da Horta. Da responsabilidade da DGAJ, mas a executar pela comarca, através do AJ, ficaram por realizar duas empreitadas de remodelação das instalações sanitárias dos PJ da Povoação e de Praia



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

da Vitória, apesar de se terem iniciado novos procedimentos em setembro de 2025, mas que até ao momento não obtiveram cabimentação por parte da DGAJ.

2.2.3 Como necessidades de satisfação premente, contam-se a substituição dos computadores afetos aos funcionários de justiça; a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo, falta esta acusada há vários anos ao IGFEJ (atualmente há apenas duas – sendo uma pequena – para seis juízes); a urgente reparação e colocação de AVAC no PJ de Ponta Delgada (já em concurso); a substituição integral das instalações de AVAC existentes nos PJ de Santa Cruz das Flores (já na fase de adjudicação) e de Santa Cruz da Graciosa e a respetiva instalação de raiz nos PJ de Angra do Heroísmo e Velas, tudo atribuições do IGFEJ; a edificação de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas (existem projetos já elaborados pelo IGFEJ para a Horta e Velas, mas que continuam por executar; na RAA foi aprovada a Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 111/2023, de 7 de Julho, que estabelece que no período de 2025-2030 devem ser removidas todas as barreiras arquitetónicas); a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, no espaço do antigo estabelecimento prisional, perto dos gabinetes recentemente edificados.

2.2.4 Mantém-se instalado Balcão + na ilha do Corvo, nas instalações da Biblioteca Municipal, passando ali a funcionar o sistema Webex para a audição das testemunhas residentes na ilha, o atendimento por parte do MP e a logística necessária à entrega de documentação dirigida a processos.

III. Movimento processual

1. Pressupostos de facto da análise do movimento processual

Os pressupostos de facto sobre os quais assenta a análise dos indicadores de gestão (taxas de congestão, de resolução e de recuperação) são os seguintes: a população dos Açores é constituída por 236 657 habitantes (censos 2021); a pendência de processos judiciais montava, em 31.12.2025, a 8 327 (estatística oficial) e a 15 389 (estatística de secretaria); no período em referência (1.1.2025 a 31.12.2025) entraram no sistema 16 932 (estatística oficial) e 16 619 (estatística de secretaria) processos novos, tendo findado 17 861 (na estatística oficial) e 17 245 (na estatística de secretaria).

2. Breve exposição dos conceitos implicados na análise

Parametrizam a análise referida as definições de *estatística oficial*, que respeita aos processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final) no respetivo Juízo do Tribunal; de *estatística de secretaria*, que respeita a todos os processos (incluindo os da estatística oficial) existentes na secretaria e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da devida remessa ao arquivo; de *taxa de congestão*, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa; de *taxa de resolução (clearance rate)*, que mede o número de



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano e permite medir o esforço de recuperação de pendências, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência (breve, permite verificar se cada um dos Juízos conseguiu dar resposta suficiente à procura); e de *taxa de recuperação (backlog rate)*, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0,1], correspondendo o valor 0 a uma situação de eficácia judicial “mínima” – nenhum processo resolvido – e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial “máxima” – quer dizer, resolução num só ano de todos os processos entrados nesse ano e de todas as pendências acumuladas até então; a *taxa de litigância*, que é determinada pelos processos entrados em cada área processual durante o período em análise, sobre o total da população dos Açores, por mil habitantes; a *disposition time*, que é o indicador de eficiência que mede em dias o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo (isto é, mede o tempo necessário, caso se mantenha o ritmo do último ano, para que a pendência se reduza a zero) e obtém-se dividindo o número de processos pendentes no final do período em análise pelo número de processos findos no final do mesmo período, multiplicado pelos 365 dias do ano.

3. O movimento processual – Decomposição

3.1 ESTATÍSTICA GERAL, POR ÁREAS JURISDICIONAIS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

A análise comparada entre o ano anterior (2024) e aquele a que se refere este relatório (2025), evidencia uma redução da pendência geral em 10,04% (estatística oficial) e em 3,91% (estatística de secretaria). A tabela *infra* apresenta os dados estatísticos (oficial e secretaria) do movimento processual no decorrer do ano judicial 2025.

Estatística geral	Tramitação processual								Variação da pendência no período		
	Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	
	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
Cível	Execuções	3 641	4 601	2 753	2 783	3 325	3 447	3 069	3 937	-16%	-14%
	Outras	2 037	3 943	3 439	3 509	3 278	3 719	2 196	3 724	8%	-6%
	Penal	854	3 497	3 689	2 878	3 597	2 802	946	3 573	11%	2%
	Laboral	252	558	800	1 169	759	1 027	293	700	16%	25%
	Tutelar	1 055	1 664	1 648	1 669	2 233	1 982	470	1 351	-55%	-19%
	Instrução criminal	172	205	3 198	3 198	3 223	3 133	147	270	-15%	32%
	Execução de Penas	1 245	1 547	1 405	1 413	1 446	1 135	1 203	1 679	-3%	9%
	Total	9 256	16 015	16 932	16 619	17 861	17 245	8 327	15 389	-10,04%	-3,91%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

3.2 ESTATÍSTICA POR JUÍZO, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA

O TJC/Açores desdobra-se em juízos centrais e em juízos locais de competência especializada ou de competência genérica e bem assim em juízos de proximidade, sendo relevante para a análise estatística a referência a cada um dos juízos e às respetivas áreas jurisdicionais, como se evidencia nos quadros constantes no ANEXO IV, para os quais se remete e que aqui não se reproduzem por razões de espaço.

3.3 ESTATÍSTICA DAS EXECUÇÕES CÍVEIS

O artigo 551.º/5 do CPC prevê que o processo de execução (só) corre em tribunal quando tal seja requerido ou quando decorra da lei que a prática do ato é da competência do juiz ou da secretaria, pelo que (nessa perspetiva) o processo só deve ser contabilizado como estando pendente em tribunal quando se encontre, e enquanto se encontre, numa dessas situações. Como assim, o total de ações executivas corresponde a 3 066 processos, dos quais 2 637 (86%) pendem nos agentes de execução, estando pendentes no TJC/Açores (carecendo de intervenção do juiz ou da secretaria) apenas 429 (14%), daquele universo.

3.4 TAXA DE LITIGÂNCIA, ENTRE O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DO ANO EM REFERÊNCIA

Tendo em conta a definição de taxa de litigância (*supra* III-2) e por referência à população residente nos Açores de acordo com os Censos 2021, a mesma é alcançada pela seguinte fórmula (os dados anteriores a 2022 foram apurados com referência aos Censos 2011):

$$\text{Taxa de litigância} = \frac{\text{processos entrados}}{\text{total da população}} \times 1\,000$$

Obtendo-se os seguintes valores:

Jurisdicção	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Civil	42,80	41,14	37,93	33,78	30,96	27,20	21,47	21,49	28,08	29,87	26,59
Penal	10,73	10,47	10,20	10,01	9,60	7,78	8,02	10,12	12,99	13,37	12,16
Laboral	2,78	2,99	3,01	3,07	3,28	3,09	3,44	3,09	3,70	4,15	4,94
Tutelar	7,54	7,18	6,93	6,88	6,63	4,46	6,31	7,25	7,48	6,87	7,05
Instrução criminal	8,63	7,57	9,92	10,53	10,86	11,65	12,17	12,10	12,65	12,64	13,51
Execução de penas					2,52	6,20	6,86	6,40	6,41	6,82	5,97
Total	72,48	69,34	67,99	64,26	61,33	54,18	58,25	60,45	71,30	73,73	70,22

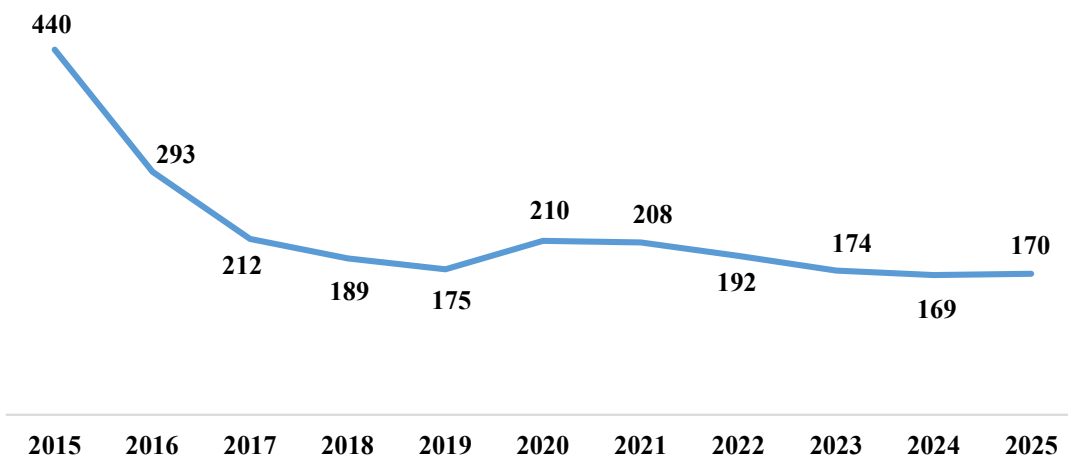
Do quadro *supra* resulta que o número de litígios por mil habitantes, apesar do aumento ocorrido em 2023 e 2024, sofreu uma redução em 2025 (no seguimento do que vinha ocorrendo desde 2015). Notar-se-á que apurando-se nos Censos 2021 uma diminuição da população açoriana, e não sendo razoável que essa diminuição tivesse sido abrupta (v. g., ocorrida no ano 2021), é natural que a taxa de litigância tenha aumentado, atendendo à fórmula que a traduz e acima descrita.

3.5 DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS, ENTRE O PRIMEIRO DIA E O ÚLTIMO DO ANO EM REFERÊNCIA



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Considerando a atrás referida (III-2) noção de *disposition time*, verifica-se, por relação com o ano de 2024, aumento de um dia, assim demonstrado:



Analisando mais finamente os dados, conclui-se que, não obstante o aumento da duração máxima estimada para se lograr decisão final em termos gerais, a mesma sofreu uma redução nas áreas penal e de instrução criminal, sendo essencialmente à custa desta que o aumento de apenas um dia se concretizou – cf. tabela *infra*.

***Disposition time* (dias)**

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Variação no período (2024/2025)
Cível	630	386	280	263	258	311	364	335	317	273	291	6,30%
Penal	136	114	87	84	88	145	107	103	96	108	96	-12,02%
Laboral	191	176	159	172	154	169	118	130	145	132	141	6,42%
Tutelar	219	157	160	127	119	163	86	79	63	69	77	10,26%
Instrução criminal	44	17	9	15	10	19	17	18	15	22	17	-34,46%
Execução de Penas					238	362	277	248	220	246	304	19,07%
Total	440	293	212	189	175	210	208	192	174	169	170	0,80%

3.6 RESUMO DOS PROCESSOS PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS

O quadro *infra* assinala o número de processos ainda pendentes com mais de três anos, representando em 2025 cerca de 6,16% da pendência oficial (nota: excluem-se os dados do TEP/Açores):

	Pendência + 3 anos (espécies processuais relevantes)	79
2025	Pendência + 3 anos (todas as espécies)	513
	Pendência oficial	8 327
	Percentagem (+ 3 anos /Pendência oficial)	6,16%

Assinala-se que dos 513 processos com mais de três anos (todas as espécies) pendentes no final de 2025, 434 (84,60%) correspondem a processos executivos. Sem estes e contabilizando unicamente as espécies processuais relevantes, aquele universo é apenas de 79 processos, nos quais se incluem pendências normais e irredutíveis por natureza (como os respeitantes a contumazes, processos cuja instância se encontra suspensa por



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

questão prejudicial, processos cujo andamento dependente da devolução de cartas rogatórias, etc). De qualquer forma, regista-se uma evolução positiva por referência ao ano 2024 (redução de 46,98%, nas espécies processuais relevantes).

4 Movimento Unidades Centrais e Serviço externo de Secretaria

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Às UCents. da secretaria compete, no essencial, receber e registar a entrada de papéis e documentos respeitantes aos processos e distribuí-los pelas UProcs. a que respeitarem; efetuar a distribuição dos processos e papéis pelos juízes; contar os processos e papéis avulsos; organizar os mapas estatísticos; passar certidões relativas a documentos que nela se encontrem pendentes e de processos arquivados; e executar o expediente da secretaria judicial que não seja da competência das UProcs. Consta do ANEXO III toda a informação detalhada do registo de atos avulsos, emissão de certificados de registo criminal, tipo de solicitações das unidades de serviço externo, tempo médio de duração daquelas solicitações (em dias) e ainda o número de videoconferências realizadas.

2. BALCÃO +

Quanto ao Balcão + o movimento foi o que se segue:

Registo dos serviços ao balcão de atendimento do Balcão +

Serviços efectuados	2024			2025		
	Normal	Prioritário	Total	Normal	Prioritário	Total
Código acesso e Consulta Processo	111	3	114	140	0	140
Diligências	0	1190	1190	0	1400	1400
Informações Gerais	5 676	46	5 722	5175	28	5203
Entrega de Documentos	3 043	262	3 305	2877	133	3010
Certidões	244	4	248	288	1	289
Informações área criminal	1 401	6	1 407	1343	2	1345
Informações área cível	534	4	538	555	0	555
Registo criminal	2 037	7	2 044	1782	13	1795
Pagamentos	654	2	656	677	2	679
Família e Menores	198	0	198	363	1	364
Trabalho	271	0	271	388	0	388
Total	14 169	1 524	15 693	13 588	1 580	15 168

Registo dos serviços do quiosque

Ano	2024	2025
Operações de check-in	11 135	10 774
Operações de check-out	1 534	1 612
Declarações	1 871	1 733

Encaminhamento do Balcão + para as unidades de processos

Ano	2024	2025
-----	------	------



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

A pedido da secção	31	23
Para levantar documentos	11	11
Consulta física dos autos	26	36
Impossibilidade do Balcão +	156	110
Total	224	180

Analisados os dados obtidos e comparando-os com os do ano anterior, verifica-se uma diminuição de 525 atendimentos, bem como um decréscimo nas operações de *check-in* e declarações, e um aumento nas operações de *check-out*. Mantém-se, no entanto, um número relevante de atendimentos referentes a diligências (mais 210), o que se deve, em parte, ao facto de continuarem a ocorrer várias falhas ao longo do ano no *software* de leitura do cartão de cidadão. Essas falhas impediram, por vezes, a realização automática do *check-in*, situação que já se verificava nos anos transactos. Registou-se uma diminuição do encaminhamento para as UP e sendo que das que se justificaram por “impossibilidade do balcão +” cerca de 70% dizem respeito ao DIAP, atentas as especificidades dos processos.

IV. Objectivos

1. Síntese dos objectivos fixados para o ano em referência

O conjunto de objectivos foi estabelecido com a participação dos juízes e funcionários dos serviços judiciais da secretaria (para isso se realizaram reuniões de trabalho com uns e com outros e quando isso não foi conveniente – nomeadamente diante da feição arquipelágica da comarca – efectuaram-se as necessárias interpelações), contando-se também com a colaboração do AJ não apenas na sua construção, mas também no acompanhamento da sua concretização. Nessas reuniões de trabalho levantou-se a realidade de cada juízo, debateram-se os vectores propostos e ajustaram-se a cada caso os que poderiam constituir os objectivos do ano. Em linhas gerais, e em síntese, foram fixados como objectivos: não aumentar a pendência ou reduzir a pendência geral (este último fixado em dez casos – menos dois do que no ano anterior –, concretamente nos JCCC/AH, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFMT/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLG/SRP e JFM/PDL, diminuições fixadas em 5% por referência ao ano anterior); recuperar os atrasos de longa duração (três ou mais anos); curtas dilações no agendamento (entre um mês e meio e três meses); redução das prescrições; realizar as audiências junto das comunidades locais; pontualidade no início das diligências; diminuir a quantidade de papel gasto (sobretudo nos dossiês de acompanhamento dos processos judiciais) por incremento da tramitação eletrónica; melhorar a qualidade do serviço nos balcões do projeto Tribunal + e com isso melhorar o desempenho no *BackOffice* da secretaria judicial; melhorar a gestão de objectos de espólio, tendo em conta a especificidade de os bens declarados perdidos a favor do Estado aos quais lei especial não dê destino específico integrarem o domínio privado da RAA.

2. Análise dos resultados tendo por referência os objectivos fixados



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.1 No que tange à estatística oficial, o número de processos entrados no TJC/Açores no ano 2025 foi inferior ao número de processos entrados no período homólogo anterior (2024) em apenas 31 processos; e, no que toca à estatística de secretaria, o número de processos entrados no ano 2025 foi inferior ao número de processos entrados no período homólogo anterior (2024) em apenas 829 processos. A taxa de litigância diminuiu 3,51 pontos percentuais relativamente ao ano anterior, mantendo-se em valores sensivelmente elevados (70,22%), ainda assim com abrandamento por referência ao ano anterior. Se tivermos em conta que o Tribunal, em termos de gestão e de orientação administrativa, é “uno” (é esse, precisamente, o pressuposto do novo modelo introduzido pela LOSJ em 2014), surge desde logo como merecedora de relevo a circunstância de a *pendência geral* do TJC/Açores não apenas não ter aumentado, mas *ter diminuído significativamente*, quer no que respeita à pendência oficial (-10,04%), quer no que tange à pendência de secretaria (-3,91 %), aliás em linha com o ano anterior (respectivamente, -10,30 e -5,37%) – correspondendo essa diminuição à evolução constante do TJC/Açores desde a Reforma da Orgânica Judiciária de 2014.

2.2 Seja como for, descendo deste plano mais geral àquele outro mais circunstanciado, da estatística (oficial) dos *Juízos* que integram o Tribunal (ANEXO IV), alguns houve, de resto, cuja evolução se pode dizer *muito positiva*. Pontificam aqui (estatística oficial) o JFM/PDL (-53,72%), o JLCrim./PDL (-32,02%), o JT/PDL (-20,27%) e o JLG/SCGr. (-30,94%). Notar-se-á que, a respeito da pendência, o objetivo genericamente fixado foi o de *não aumento* da mesma, com exceção de 10 juízos (*supra*, IV-1), concretamente nos JCCC/AH, JLG/Horta, JLG/V, JLCív./AH, JMFMT/PV, JLG/SCFlo., JLG/VP, JLG/VFC, JLG/SRP e JFM/PDL, que se comprometeram a uma *diminuição* de 5% da pendência oficial (no período homólogo anterior 12 juízos se comprometeram a uma tal diminuição das pendências). Destes, dez (o JCCC/AH, o JLG/Horta, o JLG/V, o JLCÍV/AH, o JMFMT/PV, o JLG/SCFlo., o JLG/PV, o JLG/VFC e o JLG/SRP) não lograram atingir aquilo a que se comprometeram, mas sendo relevante a diminuição da pendência no JCCC/AH (-4,89%) e no JLCív./AH (-4,57%) muito pouco abaixo do objetivo (-5%). Dos juízos que se comprometeram a um *não aumento* da pendência (os outros onze juízos, aqui incluindo, para este efeito, o TEP/Açores), não logrou atingir esse objetivo apenas o JLCrim./RG (+ 25,62%) – os demais diminuíram-na, mesma a tal não se tendo comprometido. De modo que o resultado global é *positivo* não apenas diante da baixa geral de pendência (-8,37% em 2021; -10,98% em 2022; -5,27% em 2023; -10,30% em 2024 e -10,04% em 2025, o *terceiro melhor resultado nos últimos quatro anos*), mas também em face do número de juízos que não atingiu os objetivos nesse particular (11 em 2020, quatro em 2021 e em 2022, oito em 2023, nove em 2024 e 10 em 2025, de um total de 21 Juízos – neste caso sem prejuízo para a diminuição geral da pendência).

2.3 No que tange à *duração média dos processos*, a mesma aumentou apenas um dia (montando agora a 170 dias) por referência ao período homólogo anterior (2024) e em termos parcelares aumentou nas jurisdições cível, tutelar, laboral e de execução de penas, diminuindo muito significativamente na jurisdição criminal e na instrução criminal. Notar-se-á que nos anos que mais diretamente se desenvolveram sob os efeitos da pandemia de COVID 19, essencialmente os anos 2020 a 2022, naturalmente em razão de regimes legais que determinaram a suspensão de prazos processuais, registou-se um aumento da duração média dos processos relativamente ao período pré-pandémico.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

Todavia, tal como já prevíamos nos últimos relatórios anuais, relativos aos anos 2022 a 2024, ocorre uma decidida retoma dos valores pré-pandémicos, em termos tais que em 2019 a duração média dos processos montava a 175 dias e agora monta a 170 dias (o segundo melhor resultado de sempre desde 2014). Sobre isto, e ainda em sentido positivo, o período sob escrutínio caracteriza-se pela diminuição dos “*processos de longa duração*” (mais de três anos), que em 2019 montavam a 31% do caudal processual, em 2020 computavam-se em 25% desse mesmo universo, em 2021 montavam a 21%, em 2022 significavam 15%, descendo em 2023 para 12,76%, 9,91% em 2024 e 6,16% em 2025 da pendência geral – uma redução significativa, consistente e constante, *sendo o deste ano o melhor resultado de sempre*. Refinando a análise, constata-se que em apenas um dos juízos ao qual esse objetivo foi fixado (JLG/Horta) esse universo de processos não diminuiu.

2.4 Quanto às *dilações nas marcações das diligências* e tendo em conta que tal objetivo (dilação entre um mês e meio e três meses, consoante os Juízos) foi fixado por referência a 90% das diligências, já que eventuais dilações excessivas marginais nada dizem sobre a “saúde” do tribunal (por isso mesmo as ferramentas estatísticas deviam contar com soluções de estatística modal), apenas dois juízos incumpriram o objetivo a que se comprometeram (JLCrim./AH e JLG/PV). Seja como for, não obstante terem ocorrido, aqui e ali, dilações (na marcação de diligências) superiores ao acordado, elas na sua esmagadora maioria não excederam a margem percentual a que os titulares dos juízos se comprometeram, de modo que o objetivo foi, nesses termos gerais, alcançado. Também no que se refere à *pontualidade* no início das diligências a nossa estratégia foi a usada a respeito das dilações: 90% das diligências iniciadas em termos pontuais. Aqui, não se logrou atingir, em termos percentuais (quer dizer, sem cuidar de saber da “justificação material) o objetivo prosseguido em apenas dois dos 21 juízos (JLCrim./RG e JLG/SRP), em linha com o ano transato e melhor do que em 2022 (4 dos 21 juízos) – e sobre isto onde se ficou aquém do objetivo tal sucedeu por *margens percentuais mínimas* (entre 2,80 e 3,24%). Trata-se, pois, de prestação animadora e denotando evolução claramente positiva.

2.5 A respeito de *prescrições*, ocorreram nove (menos sete do que em 2024) em todo o Tribunal o que, diante das fases processuais jurisdicionais em que elas relevam (instrução, julgamento e execução penais), se mostra como perfeitamente residual. Sobre isto, quanto aos juízos em relação aos quais o objetivo foi fixado, em nenhum foi ele incumprido, logo ao nível da expressão quantitativa de prescrições, ficando claro que foram já plenamente assimilados os procedimentos administrativos de controlo dos prazos prescricionais estabelecidos aqueles procedimentos, pela presidência do Tribunal. Para lá desse aspecto, por assim dizer, quantitativo ou aritmético, importa ainda consignar que o mesmo não é o único que decide sobre o cumprimento do objetivo: é que não podia ser que prescrições – o facto jurídico indesejável, mas até certo ponto conatural à dinâmica do sistema – ocorridas por razões *não imputáveis* ao Tribunal e seus serviços depreciassem a prestação daquele neste particular. E, com efeito, sendo prolatado parecer sobre cada uma delas, no âmbito da Circular (CSM) 4/2016, de 26.4.2016, em *nenhum* caso ficou dúvida sobre a diligência dos serviços, sendo claro que nada mais, além do que foi feito, se podia ter ensaiado. De modo que também este objectivo foi plenamente atingido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

2.6 Os demais objectivos foram genericamente alcançados. Desde logo efetivaram-se nos JProx., e em número relevante, ainda que um pouco inferior a 2024, este ano realizando-se 45 julgamentos criminais e 26 cíveis respeitantes a factos ocorridos nas respetivas áreas, a abertura à comunidade actualizou-se no acolhimento, para fins formativos, de estudantes de vários estabelecimentos de ensino (sete estabelecimentos), mas foi publicada apenas uma decisão na página do Tribunal, sendo este um aspecto em que importa estimular os magistrados e que se prevê melhor muito substancialmente com a obrigação de sinalizar decisões para publicação, o que de resto foi recentemente regulamentado no Tribunal; e, claro, sempre que necessário, na interacção do Tribunal com a imprensa sob a forma de comunicados (quatro) publicitados na página do Tribunal ou mediante entrevistas e prestação de esclarecimentos de quem o representa. E quanto à prestação do Balcão + regista-se o resultado positivo em termos de filtragem de encaminhamentos para as unidades de processos, no fundo objectivo central daqueles “balcões”.

V. Exercício de competências de direção, funcionais, de gestão e administrativas

1. Exercício de competências de direção

Durante todo o período em referência, e naturalmente, acompanhou-se a realização dos objectivos fixados para os serviços do Tribunal, organizaram-se reuniões com, com deslocações a algumas ilhas, e propôs-se às autoridades competentes a tomada de acções necessárias a fazer face a deficiências sentidas pelo Tribunal, especialmente em matéria de conservação e obras, das muitas de que o tribunal carece (cf. *infra*, VI – f e g). Igualmente se está a diligenciar, há mais de um ano, nomeadamente junto da administração regional, no sentido de lograr local para depósito de veículos apreendidos pela PSP à ordem do tribunal, nomeadamente em processo penal. Com importância, o presidente pronunciou-se sobre as necessidades do Tribunal no âmbito da preparação do MJO/2025 (of. 23/2025, de 14.3.2025) e sobre a necessidade de magistrados do QCJ (ofs. 54/2025, de 24.6.2025; 56/2025, de 30.6.2025; e 106/2025, de 26.11.2025). Por sobre isto, e evidentemente, foram elaborados os relatórios, anual relativo a 2024 e semestral relativo ao ano 2025.

2. Exercício de competências funcionais

Durante o período em análise, e tendo em conta as especificidades arquipelágicas da comarca, elaboraram-se os mapas de turnos e férias dos juízes, com efectiva participação destes, mapas aqueles (sempre com base no critério de mérito, como há muito sucede no TJC/Açores) que foram apresentados ao CSM e por este órgão homologados. Sem prejuízo das múltiplas competências funcionais que cabem ao presidente, nomeadamente em matéria de validação de assiduidades e de turnos de magistrados judiciais, com relevância a respeito de exercício de tais competências o Tribunal participou, durante o ano 2025, na avaliação de 32 OJ levada a efeito pelos serviços de inspeção do COJ.

3. Exercício de competências de gestão

3.1 O TJC/Açores (para estes efeitos abrangido o TEP/Açores) esteve, durante o ano em análise, como atrás já se referiu (II-1-1.1.), privado de alguns dos seus juízes por períodos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

significativos, montando a falta, por junto, a 851 dias (o que na prática corresponde sensivelmente à força de trabalho de mais de dois juízes), o que sucedeu em razão de baixas médicas, licenças parentais, reduções de serviço, entre outras razões; ocorrendo a necessidade, num caso, de se prestar auxílio a uma magistrada – tudo naturalmente trazendo tensão os recursos humanos disponíveis. Num tal contexto, e como logo se intui, tornou-se imperioso lançar mão de medidas de gestão que foram propostas ao CSM e por este homologadas. Assim, para fazer falta a essas necessidades: já com início em 2024 e até 10.2.2025, o juiz titular do Juiz 2 do JLCív./PDL acumulou o serviço do seu lugar de origem com o serviço cível do lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL, por ausência da titular; desde 19.11.2024 e até 10.2.2025 e 15.7.2025, os juízes titulares dos lugares de Juiz 1 e 2 do JCCC/AH, Juiz 2 do JFM/PDL, Juiz 1 e 2 do JLCív./AH e titular do JLCrim./AH acumulam o serviço dos seus lugares de origem o serviço urgente do lugar de Juiz 3 do JCCC/AH, por ausência da titular; desde 10.2.2025 e com termo no dia 15.7.2025, devido à ausência da titular do lugar de Juiz 3 do JCCC/AH e da titular do lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL, os juízes titulares dos lugar de Juiz 2 do JLCív./PDL e do lugar de Juiz 3 do JCCC/PDL, acumularam, com o dos lugares de origem, respectivamente, o serviço daqueles dois primeiros lugares; desde 19.3.2025 e até 15.7.2025, por ausência da titular da juíza auxiliar dos JLG/SRP e JLG/SCGr., os juízes titulares do lugar de Juiz 3 do JLCív./PDL e do JMTFM/PV acumularam, com o serviço do lugar de origem, respectivamente, o daqueles dois juízos; desde 24.3.2024 e até 13.5.2025, por ausência da juíza titular do lugar de Juiz 4 do JLCív./PDL, a titular do lugar de Juiz desse Juízo, acumulou, com o serviço de origem todo o serviço daquele lugar; desde 12.5.2025 e até 15.7.2025, por ausência da titular do lugar de Juiz 3 do JCCC/PDL, a titular do TEP/Açores acumulou, com o lugar de origem, os despachos e audiências criminais não urgentes daquele lugar; desde 12.9.2025 e durante todo o resto do ano, o juiz titular do lugar de Juiz 3 do JLCív./PDL acumulou, com o serviço do lugar de origem, a tramitação e decisão de dois números dos processos cíveis pertinentes ao lugar de Juiz 1 do JCCC/PDL; desde 12.9.2025 e até 30.9.2025, e desde 1.10.2025 e durante o resto do ano, por ausência da juíza titular, o juiz titular do lugar de Juiz 3 do JCC/PDL acumulou, com o serviço do lugar de origem, primeiro o despacho e diligências criminais, depois o despacho e diligências cíveis, do JLG/PV; desde 1.10.2025 e até 6.10.2025, por ausência da titular do JLG/PV, as juízas titulares do JCCC/PDL e do lugar de juiz 2 do JLCrim./PDL, acumularam, com o serviço do lugar de origem, o despacho e diligências criminais daquele primeiro Juízo; desde 6.10.2025 e durante o resto do ano, por ausência da titular do JLG/PV, a titular do lugar de Juiz 2 do JCCC/AH acumulou, com o serviço do lugar de origem, o despacho e diligências criminais pertinentes àquele Juízo; Seja como for, do quadro comarcão foram mobilizados, para medidas de gestão em sentido próprio, 18 juízes (muito mais do que em 2023 e 2024, em que foram mobilizados apenas três juízes e 11 juízes, respetivamente, apenas tendo equivalente em 2022, em que foram mobilizados, também, 18 juízes). Ainda, mediante a colocação, por mor do MJO/2025, de juíza «de recuperação de pendências» (art. 107.º RLOSJ) no JCCC/PDL, procedeu-se à reformulação do serviço nesse Juízo de modo a ficar o mesmo semiespecializado, com dois juízes afectados ao cível e outros dois ao crime, aqueles entrando alternadamente como adjuntos em tribunais colectivos pertinentes a estes. Sobre isto, e tal como no ano anterior, procedeu-se, em 8.7.2025, à divisão de serviço entre a magistrada colocada como efectiva ao JLG/SRP e ao JLG/SCGr. e a magistrada colocada como auxiliar a ambos esses juízos, medida que se vem revelando essencial para manutenção do JLG/SRP no bom caminho em termos de produtividade, diante da evidente discrepância entre a pendência desse juízo e a do JLG/SCGr. Tudo conforme o que consta dos ofícios 65/2024,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

de 2.9.2024; 80/2024, de 18.11.2024; 12/2025, de 6.2.2025; 14/2025, de 13.2.2025; 22/2025, de 13.3.2025; 24/2025, de 14.3.2025; 36/2025, de 24.4.2025; 42/2025, de 12.5.2025; 44/2025, de 13.5.2025; 58/2025, de 8.7.2025; 59/2025, de 10.7.2025; 72/2025, de 8.9.2025; 73/2025, de 8.9.2025; 74/2025, de 8.9.2025; 83/2025, de 2.10.2025.

3.2 Igualmente, sempre por razões de gestão, o AJ procedeu às seguintes alterações na *distribuição de oficiais de justiça*: em 12.1.2025 (desp. 1/2025), designou, por ausência da escritã de direito do JLCrim./PDL – J3, um escrivão-adjunto como escrivão em regime de substituição; em 15.1.2025 (desp. 2/2025), na sequência de movimento extraordinário, determinou a distribuição (oito OJ), a redistribuição (dois OJ) e a recolocação transitória (dois OJ); em 23.1.2025 (desp. 3/2025), determinou o desempenho, à distância, do lugar de escrivão do JLG/VP, pelo escrivão do JLG/SCG; em 10.4.2025 (desp. 4/2025) determinou a redistribuição de um OJ à UCent./PDL; em 6.5.2025 (desp. 5/2025) determinou a recolocação transitória de OJ no JLG/VFC – MP, para colmatar a falta de um OJ em licença de maternidade; em 12.5.2025 (desp. 6/2025) designou, por ausência da escritã de direito do JLG./PV, um técnico de justiça como escrivão em regime de substituição; em 14.5.2025 (desp. 7/2025), determinou a distribuição de OJ, afeto pela DGAJ ao núcleo de Ponta Delgada, ao JLCiv./PDL – Juiz 2 e 4; em 26.8.2025 (desp. 10/2025), determinou a recolocação transitória de OJ ao JIC/PDL, proveniente do núcleo de Angra do Heroísmo; em 29.9.2025 (desp. 11/2025), determinou a recolocação transitória de dois OJ, por troca entre os mesmos nos núcleos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

3.3 Além do acompanhamento do movimento processual e monitorização de eventuais *processos a aguardar decisão por tempo reputado excessivo*, que montaram a sete, manteve-se sob mira a qualidade do serviço prestado ao cidadão, respondendo-se prontamente às respectivas *reclamações*. Anotar-se-á que no ano em análise se registaram apenas três reclamações – valor absolutamente diminuto, dando nota da natureza positiva do nível de serviço prestado. Sobre isto, também a propósito da qualidade do serviço e tal como vem sucedendo todos os anos, procedeu-se, em Novembro de 2025, a inquérito de satisfação, montando a avaliação global dos inquiridos, entre os “satisfeitos” e os “muito satisfeitos”, a 87% (em linha com o valor do ano anterior, em que se apurou uma percentagem de 86%). Mais uma vez nota-se, a respeito da avaliação dos serviços judiciais, uma clara cisão entre a opinião do cidadão que não teve contacto com eles (opinião em geral veiculada pelos meios formais ou informais de comunicação social) e a opinião do cidadão que teve contacto com tais serviços, esta muito mais positiva do que aquela.

4. Exercício de competências administrativas

A respeito de medidas tomadas no âmbito de competências administrativas, e tendo em conta que o edifício regulamentar do Tribunal está já amplamente erigido (um processo contínuo iniciado no ano 2014), com relevância prolatou-se despacho, datado de 25.11.2025, dispondo sobre os «procedimentos para a priorização da seleção e pseudo-anonimização das decisões judiciais do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores», com vigência a partir do dia 1.1.2026. Mediante este instrumento visa-se agilizar a publicação e anonimização das decisões e alcançar um caudal relevante de publicações com o mínimo constrangimento do serviço judicial.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

5. Outras

Prosseguiu-se com a actualização da página do Tribunal, aí se disponibilizando ao público os mais relevantes documentos de gestão (no TJC/Açores, todas as medidas de gestão são publicitadas na página respectiva), como os regulamentos de funcionamento, os inquéritos de satisfação aos serviços, os relatórios anuais de gestão e semestrais sobre o estado dos serviços, nela se contendo igualmente comunicados e informações gerais sobre a atividade do Tribunal – tudo no âmbito de uma estratégia, que já vem de há vários anos, de abertura do Tribunal à comunidade e de transparência da sua vida interna. Abertura esta que se concretizou, igualmente e como vem sendo hábito, mediante a receção de alunos em visitas de estudo (sete), prática que se vem mostrando muito produtiva do ponto de vista da formação cívica dos mais novos. Para além das reuniões que são inerentes às tarefas de gestão e de abertura à comunidade, como as do CG e do CCons., respetivamente, e bem assim das levadas a efeito, sempre que necessário, com magistrados, foram feitas outras com representantes de instituições.

VI. Necessidades, materiais e humanas

A evolução positiva dos resultados do TJC/Açores depende não apenas dos seus juizes, OJ e órgãos de gestão, mas também, naturalmente, da prestação de entidades terceiras que se postam na superestrutura da administração judiciária. É assim que se mostra essencial, tal como de resto vimos insistindo em relatórios anteriores:

- a) Assegurar, sempre, o efectivo preenchimento dos lugares de juiz do JLG/Horta, JLG/VP, do JLG/SCG e do JLG/Flo., sendo certo que se trata de juízos instalados em algumas das ilhas mais pequenas e remotas do arquipélago, dotadas apenas de um lugar de magistrado judicial, a que por isso é mais difícil acudir com medidas de gestão intra-comarcãs.
- b) Não sendo colocado juiz titular no JLG/SCGr., equacionar a renovação da solução preconizada (ou outra equivalente) nos MJOs/2023 a 2025 para os JLG/SRP e JLG/SCGr. em termos de ser todavia colocado juiz auxiliar a ambos esses juízos (com eventual colocação do magistrado efectivo do JLG/SRP igualmente como efectivo do JLG/SCGr., como sucede agora), de modo a se lograr ganho de “escala” e garantir o serviço no primeiro deles, que conta com um significativo caudal processual.
- c) Reflectir na extensão da competência do JT/PDL aos processos laborais emergentes do JLG/VP e na mesma extensão de competência do JMTFM/PV aos processos laborais emergentes dos juízos sediados nas demais ilhas do Grupo Central e Ocidental do arquipélago (um volume de processo muito pequeno, todavia especializado e atualmente entregue a juizes de primeiro acesso).
- d) Assegurar o preenchimento dos lugares vagos do quadro de OJ, técnico de informática e técnico superior (quanto a este o procedimento já está na fase de seleção de candidatos), procedendo-se à abertura de concurso para o ingresso de novos OJ e técnico de informática, bem como providenciar pela promoção aos lugares de escrivães e secretários de justiça, pois só assim é possível progredir nos objectivos estabelecidos e manter os funcionários motivados para tal, sobretudo numa circunscrição arquipelágica.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

- e) Reverter a degradação do equipamento, em especial computadores dos funcionários de justiça e substituição de alguns aparelhos de ar condicionado.
- f) Para cabal rendimento dos seus seis juizes é necessária a edificação de pelo menos mais uma sala de audiências no PJ de Angra do Heroísmo; a colocação de AVAC nos PJ de Ponta Delgada (procedimento já lançado), Santa Cruz da Graciosa e Santa Cruz das Flores (procedimento já lançado), bem como a instalação de raiz desse equipamento nos PJ de Angra do Heroísmo e Velas; suprir a falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida nos PJ de Angra do Heroísmo, Horta, Nordeste, Praia da Vitória, São Roque do Pico e de Velas; para conforto dos funcionários e magistrados é urgente a elaboração de uma copa/refeitório no PJ de Angra do Heroísmo, no espaço do antigo estabelecimento prisional.
- g) Reverter a degradação do património edificado, sendo de extrema urgência que se iniciem, pelo menos, as seguintes obras: (1) remodelação da cobertura e impermeabilização das janelas do PJ de Santa Cruz das Flores (procedimento já na fase de adjudicação); (2) remodelação do PJ da Ribeira Grande, nomeadamente a cobertura, revestimento de pedra colada e resolução das significativas infiltrações existentes; (3) remodelação do PJ de Ponta Delgada, de modo a resolver os problemas de infiltrações, quer pela cobertura, quer pelas janelas (procedimento já lançado); (4) remodelação dos PJ da Horta e da Praia da Vitória, que começam a dar sinais de problemas estruturais; (5) pintura exterior e reparação das janelas e portas (e de alguns compartimentos interiores) do edifício sede do TJC/Açores, bem como a resolução dos problemas existentes com a passagem das condutas do AVAC.

VII. Conclusão

Tudo o que antes se relatou aponta inequivocamente num sentido: o TJC/Açores manteve a linha de diminuição geral das pendências (-10,04% da estatística oficial e -3,91% estatística de secretaria). O mérito de uma tal evolução não pode ser questionado num contexto de certa turbulência dos tribunais motivada por várias greves de oficiais de justiça, que marcaram os anos 2023 a 2025; quando o Tribunal esteve privado de juizes por período de tempo (851 dias) por junto correspondendo a uma força de trabalho de mais de dois magistrados; quando o quadro de OJ se mostrou deficitário, em 2025, entre 10,45 e 12,44%, sobre o mesmo tendo ocorrido uma taxa de absentismo de cerca de 15,36%, o que corresponde a uma força de trabalho de cerca de 27 OJ; quando, enfim, a taxa de litigância, não aumentando e mesmo diminuindo ligeiramente, ainda se mostra muito elevada (70,22%). Sobre isto, e sobretudo apesar disto, manteve-se, por referência ao ano anterior, um dos melhores resultados (o segundo) a respeito da duração média dos processos (170 dias) e o melhor resultado de sempre a respeito dos processos pendentes há mais de três anos (6,16%, sendo que em 2024 tal taxa montava a 9,91%%, em 2023 cifrava-se em 12,76%, em 2022 em 15% e em 2021 em 21%), foi genericamente cumprido o objetivo em termos de dilações de diligências (entre um mês e meio e três meses) e o da pontualidade no início delas, mantendo-se as prescrições em níveis residuais (total de nove). A mais do cumprimento geral dos objetivos quantitativos, também se logrou cumprir os qualitativos o que, nas circunstâncias, dá basta conta da correção das estratégias de gestão, entre as quais se conta, com relevo, o envolvimento e valorização dos afetados por elas, a antecipação dos problemas e a programação das



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

medidas para os ultrapassar, a monitorização das ações implementadas e a flexibilização das medidas e dos meios, ajustando-os ao tempo e às necessidades do serviço.

A juiz Presidente do Tribunal

A handwritten signature in blue ink that reads "Patrícia Pedreiras".

Patrícia Pedreiras



ANEXO I

Orçamento e execução (2025)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Quadro com a distribuição das verbas por rúbricas orçamentais, projecto inicial e dotação final:

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Reforços €.	Diminuições €	Dot. Corrigida €
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	500,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	6 500,00 €	1 529,82 €	1 338,29 €	6 691,53 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	0,00 €	62,29 €	0,00 €	62,29 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	150,00 €	0,00 €	140,00 €	10,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	18 000,00 €	0,00 €	9 414,31 €	8 585,69 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	2 514,31 €	0,00 €	2 514,31 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	4 566,85 €	0,00 €	4 566,85 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	6 686,90 €	1 243,34 €	5 443,56 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	0,00 €	998,74 €	0,00 €	998,74 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	0,00 €	21 500,00 €	6 296,12 €	15 203,88 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	6 196,12 €	3 098,06 €	3 098,06 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	0,00 €	15 090,18 €	2 030,61 €	13 059,57 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	0,00 €	1 230,61 €	0,00 €	1 230,61 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	0,00 €	40,00 €	40,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	100,00 €	0,00 €	90,48 €	9,52 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	160,00 €	0,00 €	160,00 €	0,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	10,00 €	0,00 €	10,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	35 000,00 €	13 081,67 €	3 488,04 €	44 593,63 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	11 733,07 €	0,00 €	11 733,07 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	2 736,10 €	0,00 €	2 736,10 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	60 000,00 €	35 740,52 €	16 000,00 €	79 740,52 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	0,00 €	16 000,00 €	9 452,28 €	6 547,72 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	12 000,00 €	4 450,00 €	1 299,99 €	15 150,01 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	0,00 €	1 299,99 €	0,00 €	1 299,99 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	110 000,00 €	157 076,11 €	39 733,05 €	227 343,06 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	32 587,18 €	1 612,87 €	30 974,31 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	510,00 €	0,00 €	329,88 €	180,12 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	8 000,00 €	5 428,20 €	3 686,48 €	9 741,72 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - Anos Findos	0,00 €	6 664,79 €	0,00 €	6 664,79 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1 900,00 €	0,00 €	1 900,00 €	0,00 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -Anos Findos	0,00 €	3 169,89 €	0,00 €	3 169,89 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 800,00 €	0,00 €	1 778,89 €	21,11 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 900,00 €	1 276,00 €	1 900,00 €	1 276,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	32 000,00 €	0,00 €	32 000,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 837,00 €	1 003,59 €	1 675,00 €	1 165,59 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	0,00 €	1 682,68 €	537,45 €	1 145,23 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	198,00 €	100,00 €	0,00 €	298,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	0,00 €	332,00 €	200,00 €	132,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 750,00 €	0,00 €	1 750,00 €	0,00 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	0,00 €	4 265,00 €	0,00 €	4 265,00 €
02.02.10.01.09	(OF) Transportes - Pessoas - Anos Findos	0,00 €	416,00 €	0,00 €	416,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	67,96 €	0,00 €	67,96 €
02.02.10.02.09	(OF) Transportes - Bens - Anos Findos	0,00 €	240,16 €	0,00 €	240,16 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	95,56 €	4,44 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	0,00 €	310,43 €	189,57 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	415,00 €	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	119,55 €	119,15 €	0,40 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	125,00 €	160,99 €	0,00 €	285,99 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	30,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	80 000,00 €	129 023,26 €	0,00 €	209 023,26 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	0,00 €	27 039,76 €	0,00 €	27 039,76 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	0,00 €	4 036,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	9 122,00 €	24 295,28 €	3 306,46 €	30 110,82 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	2 882,00 €	2 785,84 €	0,00 €	5 667,84 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	0,00 €	2 604,26 €	49,58 €	2 554,68 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	2 620,00 €	5 190,00 €	400,01 €	7 409,99 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	8 700,00 €	0,00 €	8 700,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	9 500,00 €	0,00 €	8 255,96 €	1 244,04 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	0,00 €	400,01 €	57,37 €	342,64 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 583,00 €	0,00 €	1 583,00 €	0,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	7 000,00 €	5 043,62 €	1 988,76 €	10 054,86 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	5 000,00 €	7 466,48 €	426,70 €	12 039,78 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	0,00 €	2 495,27 €	1 054,67 €	1 440,60 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	50,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	150,00 €	0,00 €	7,06 €	142,94 €
03.05.02.00.09	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	0,00 €	7,06 €	0,00 €	7,06 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	1 055,97 €	387,02 €	668,95 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	0,00 €	387,02 €	0,00 €	387,02 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	1 399,91 €	0,00 €	1 399,91 €
Totais:		417 053,00 €	578 356,01 €	164 442,87 €	830 966,14 €



ANEXO II

Instalações e equipamentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA

1. Instalações

Pretende-se a indicação das necessidades quanto a instalações e equipamentos (propostas de as satisfazer e entidades envolvidas, com particular incidência na qualidade do meio de trabalho e na acessibilidade do público).

1.1. Necessidades estruturais

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Fev2017	- Criação de 2 novas salas de audiências, 1 sala para interrogatórios, 2 salas de testemunhas e 1 refeitório, utilizando o espaço disponível no edifício, incluindo o espaço que pertencia ao Estabelecimento Prisional;	IGFEJ
Horta	Set2023	- Obras de conservação de compartimento situado no Piso 0, para instalação de gabinete de magistrado do MP (dado haver necessidade de mudança das janelas, por estas não serem reparáveis, tem que haver prévia intervenção do IGFEJ, por ser o organismo competente para as partes exteriores do edifício. O IGFEJ já adjudicou a intervenção, que estará concluída no 1.º semestre de 2025).	DGAJ/AJ/IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Jun2015	- Reparar cobertura, canalizações de água, instalação eléctrica, janelas exteriores e pintura geral do edifício (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. O projecto já se encontra elaborado e o IGFEJ já lançou o concurso público de empreitada de obras públicas.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Fev2017	- Reparar infiltrações na cobertura na casa de bordados anexa; - Pinturas exteriores.	IGFEJ
Povoação	Fev2017	- Reparação da cobertura, embora já se tenha conseguido estancar as infiltrações.	IGFEJ
	Abr2023	- Remodelação das instalações sanitárias (proposta da DGAJ, a quem será pedida autorização no 1.º semestre de 2025 para o executar do procedimento de empreitada de obras públicas).	DGAJ/AJ
	Jun2015	- Reparação geral incluindo: reparação da cobertura e dos gradeamentos exteriores, remodelação da rede eléctrica e informática e das canalizações, ampliação do espaço do arquivo com recurso ao espaço da casa do oficial porteiro, pintura geral do edifício e instalação de iluminação exterior (Em Outubro 2023 foi solicitado ao IGFEJ que colocasse este edifício na matriz GUT como sendo de prioridade máxima, pois da análise de empreiteiro que ali se deslocaram, o edifício dá sinais de graves problemas estruturais).	IGFEJ
Praia da Vitória	Abr2023	- Remodelação das instalações sanitárias (espera-se autorização da DGAJ, de forma a ser lançado o procedimento de empreitada de obras públicas).	DGAJ/AJ
Ribeira Grande	2020	- Reparar infiltrações na cobertura e pintura do exterior (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. O projecto já se encontra elaborado e, segundo declarações à comunicação social da Senhora Secretária de Estado da Justiça, o procedimento, no IGFEJ, está na fase de concurso.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Dez2019	- Reparação da cobertura e pintura das paredes exteriores (Incluído na matriz GUT de 2022 como prioritário. Aguarda que o IGFEJ coloque, mais uma vez, a concurso a empreitada. Os anteriores concursos ficaram desertos).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	- Estores exteriores e pintura das paredes exteriores.	IGFEJ



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Velas	Fev2017	- Foi celebrado protocolo entre o IGFEJ e o Município de Velas, encontrando-se a obra de reparação do telhado, das infiltrações pelos tubos de queda; da reparação da porta principal e varandins; da pintura geral do edifício praticamente concluída, faltando terminar a parte da zona prisional.	IGFEJ
Vila do Porto	Fev2017	- Revisão da instalação do arquivo, traduzida na ampliação do PJ.	IGFEJ

1.2. Manutenção

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Out2019	- Substituição dos focos exteriores da entrada principal.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio do Marquês da Praia e Monforte	Jun2023	- Reparação de portas e janelas da fachada principal.	IGFEJ
Povoação	Nov2019	- Reparação/substituição do parquet de diversos gabinetes; - Pinturas das paredes interiores da secretaria e de diversos gabinetes. De momento as infiltrações estancaram, pelo que, caso esta situação se mantenha, será pedido à DGAJ autorização para avançar com procedimento de contratação pública para a execução dos trabalhos.	DGAJ/AJ

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

Edifício	Data em que o problema foi identificado	Necessidades/Intervenção	Competência
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Angra do Heroísmo	Jun 2015	Instalar AVAC.	IGFEJ
Horta	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Ponta Delgada - Palácio de Justiça	Fev 2017	Substituição do AVAC.	IGFEJ
Praia da Vitória	Jun 2015	Instalar elevador.	IGFEJ
Santa Cruz das Flores	Fev 2017	Substituição do AVAC (projeto já elaborado pelo IGFEJ).	IGFEJ
Santa Cruz da Graciosa	Dez2019	Substituição do AVAC (projeto já elaborado pelo IGFEJ).	IGFEJ
São Roque do Pico	Fev 2017	Reparação/revisão do sistema de segurança passiva.	IGFEJ
São Roque do Pico	Jun 2015	Instalar elevador.	Condomínio/IGFEJ
Velas	Dez 2015	Instalar sistema de segurança passiva.	IGFEJ
Velas	Jun 2015	Instalar elevador e acessibilidades ao piso de entrada.	IGFEJ
Vila do Porto	Jun 2015	Instalar SADI	IGFEJ

O IGFEJ já tem prontos os projectos para instalação de elevadores nos palácios de justiça da Horta e de Velas, faltando o lançamento de concurso para a sua execução.



ANEXO III

Unidades Centrais e de Serviço Externo (2025)



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

1. Atos diversos

Registo de actos avulsos	
Angra do Heroísmo	200
Horta	36
Ponta Delgada	636
Praia da Vitória	188
Ribeira Grande	269
Santa Cruz da Graciosa	31
Santa Cruz das Flores	108
São Roque do Pico	60
Velas	159
Vila do Porto	65
Vila Franca do Campo	96

Emissão de CRC's	
Angra do Heroísmo	514
Horta	344
Ponta Delgada	1 649
Praia da Vitória	420
Ribeira Grande	543
Santa Cruz da Graciosa	89
Santa Cruz das Flores	109
São Roque do Pico	150
Velas	253
Vila do Porto	83
Vila Franca do Campo	230
Nordeste (Juízo de proximidade)	72
Povoação (Juízo de proximidade)	118

Videoconferências	
Angra do Heroísmo	131
Horta	113
Ponta Delgada	393
Praia da Vitória	50
Ribeira Grande	40
Santa Cruz da Graciosa	20
Santa Cruz das Flores	21
São Roque do Pico	80
Velas	56
Vila do Porto	21
Vila Franca do Campo	22



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

2. Unidades de serviço externo

2.1. Número e tipo de solicitações

	Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos					Pendentes Finais	
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos		Total
Angra do Heroísmo	Mandados	20	290	310	1	240	2	0	0	243	67
	Cartas Precatórias/Rogatórias	4	42	46	1	36	0	0	1	38	8
	Outros Processos	16	157	173	0	143	15	0	1	159	14
	Total	40	489	529	2	419	17	0	2	440	89
Horta	Mandados	1	79	80	37	20	0	20	0	77	3
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	6	6	0	3	1	1	0	5	1
	Outros Processos	19	139	158	0	67	12	69	0	148	10
	Total	20	224	244	37	90	13	90	0	230	14
Ponta Delgada	Mandados	22	412	434	5	275	143	1	0	424	10
	Cartas Precatórias/Rogatórias	9	122	131	1	55	70	0	1	127	4
	Outros Processos	24	405	429	0	256	118	1	24	399	30
	Total	55	939	994	6	586	331	2	25	950	44
Praia da Vitória	Mandados	12	179	191	2	167	1	2	0	172	19
	Cartas Precatórias/Rogatórias	1	13	14	0	13	0	1	0	14	0
	Outros Processos	6	57	63	0	51	1	3	1	56	7
	Total	19	249	268	2	231	2	6	1	242	26
Ribeira Grande	Mandados	10	158	168	2	162	1	0	0	165	3
	Cartas Precatórias/Rogatórias	1	12	13	0	13	0	0	0	13	0
	Outros Processos	7	100	107	0	62	39	0	0	101	6
	Total	18	270	288	2	237	40	0	0	279	9
Santa Cruz das Flores	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	1	3	1	2	0	0	0	3	0
	Outros Processos	4	59	63	0	12	17	0	1	30	33
	Total	6	60	66	1	14	17	0	1	33	33
Santa Cruz da Graciosa	Mandados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
	Outros Processos	5	29	34	0	19	11	0	0	30	4
	Total	5	31	36	0	21	11	0	0	32	4
São Roque do Pico	Mandados	1	41	42	0	35	3	0	0	38	4
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Outros Processos	11	119	130	0	77	43	0	1	121	9
	Total	12	160	172	0	112	46	0	1	159	13
Vila Franca do Campo	Mandados	0	78	78	0	54	22	1	0	77	1
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	4	4	0	3	1	0	0	4	0
	Outros Processos	1	41	42	0	20	19	0	0	39	3
	Total	1	123	124	0	77	42	1	0	120	4
Vila do Porto	Mandados	1	33	34	0	34	0	0	0	34	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1
	Outros Processos	3	47	50	0	18	27	0	0	45	5
	Total	4	81	85	0	52	27	0	0	79	6
Velas	Mandados	0	20	20	0	20	0	0	0	20	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	2	8	10	0	8	0	1	0	9	1
	Outros Processos	5	80	85	0	57	18	4	1	80	5
	Total	7	108	115	0	85	18	5	1	109	6
TOTAL GERAL		175	2 574	2 749	50	1 812	518	104	30	2 514	235

2.2. Tempo médio de duração das solicitações (dias)

	Angra do Heroísmo		Ponta Delgada		Outros Municípios	
	Valor	Média	Valor	Média	Valor	Média
Afixação de editais	180	30,40	208	22,00	163	11,21
Citação	141	38,67	299	18,53	106	18,97
Notificação	4	8,00	25	18,36	6	6,17
Penhora / entrega / arrolamento	1	32	28	41,00	21	37,88
Notificação Judicial Avulsa	2	9,4	24	19,08	16	23,69



ANEXO IV

Indicadores de gestão (2025)

Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	80	98	23	26	32	40	71	84	-11%	-14%	250%	245%	139%	154%	31%	32%	0,19
		Outras	44	71	50	50	59	62	35	59	-20%	-17%	75%	115%	118%	124%	63%	51%	0,36
	Penal		29	285	214	217	204	203	39	299	34%	5%	14%	140%	95%	94%	84%	40%	1,56
	Total		153	454	287	293	295	305	145	442	-5,23%	-2,64%	52%	149%	103%	104%	67%	41%	2,11
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	77	94	22	28	32	34	67	88	-13%	-6%	241%	276%	145%	121%	32%	28%	0,20
		Outras	47	80	58	58	65	67	40	71	-15%	-11%	72%	119%	112%	116%	62%	49%	0,42
	Penal		30	272	256	256	246	228	40	298	33%	10%	12%	119%	96%	89%	86%	43%	1,84
	Total		154	446	336	342	343	329	147	457	-4,55%	2,47%	45%	136%	102%	96%	70%	42%	2,46
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	75	96	19	20	36	43	58	73	-23%	-24%	208%	223%	189%	215%	38%	37%	0,14
		Outras	32	56	58	59	55	65	35	50	9%	-11%	58%	86%	95%	110%	61%	57%	0,43
	Penal		26	269	233	233	220	218	39	284	50%	6%	12%	123%	94%	94%	85%	43%	1,68
	Total		133	421	310	312	311	326	132	407	-0,75%	-3,33%	43%	129%	100%	104%	70%	44%	2,25
Juízo Central Cível e Criminal (Ponta Delgada)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	232	288	64	74	100	117	196	245	-16%	-15%	232%	246%	156%	158%	34%	32%	0,53
		Outras	123	207	166	167	179	194	110	180	-11%	-13%	69%	107%	108%	116%	62%	52%	1,20
	Penal		85	826	703	706	670	649	118	881	39%	7%	13%	127%	95%	92%	85%	42%	5,09
	Total		440	1321	933	947	949	960	424	1306	-3,64%	-1,14%	46%	138%	102%	101%	69%	42%	6,82

J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	Execuções	71	86	11	11	22	31	60	66	-15%	-23%	323%	277%	200%	282%	27%	32%	0,11	
	Outras	47	69	21	21	27	41	40	49	-15%	-29%	174%	168%	129%	195%	40%	46%		
Penal		16	104	43	43	40	44	17	103	6%	-1%	40%	236%	93%	102%	68%	30%	0,44	
Total		134	259	75	75	89	116	117	218	-12,69%	-15,83%	151%	223%	119%	155%	43%	35%	0,77	
J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	Execuções	46	58	17	18	26	33	61	43	33%	-26%	177%	176%	153%	183%	41%	43%	0,18	
	Outras	30	53	18	20	24	34	24	39	-20%	-26%	125%	156%	133%	170%	50%	47%		
Penal		21	129	38	38	37	38	22	129	5%	0%	57%	339%	97%	100%	63%	23%	0,388	
Total		97	240	73	76	87	105	107	211	10,31%	-12,08%	111%	229%	119%	138%	51%	33%	0,78	
J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	Execuções	68	93	13	15	21	38	60	70	-12%	-25%	324%	245%	162%	253%	26%	35%	0,15	
	Outras	42	77	32	33	34	61	40	48	-5%	-38%	124%	126%	106%	185%	46%	55%		
Penal		27	132	45	45	42	42	26	134	-4%	2%	64%	314%	93%	93%	58%	24%	0,46	
Total		137	302	90	93	97	141	126	252	-8,03%	-16,56%	141%	214%	108%	152%	43%	36%	0,95	
TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
	Cível	Execuções	185	237	41	44	69	102	181	179	-2%	-24%	268%	232%	168%	232%	31%	36%	0,45
		Outras	119	199	71	74	85	136	104	136	-13%	-32%	140%	146%	120%	184%	45%	50%	
Penal		64	365	126	126	119	124	65	366	2%	0%	54%	294%	94%	98%	63%	25%	1,29	
Total		368	801	238	244	273	362	350	681	-4,89%	-14,98%	135%	221%	115%	148%	45%	35%	2,49	

Juízo de Instrução Criminal (Ponta Delgada)			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Instruções			22	43	59	59	68	73	13	29	-41%	-33%	32%	59%	115%	124%	84%	72%	0,72
Atos jurisdicionais			65	66	1441	1441	1453	1454	52	52	-20%	-21%	4%	5%	101%	101%	96%	96%	11,69
Total			87	109	1500	1500	1521	1527	65	81	-25,29%	-25,69%	6%	7%	101%	102%	96%	95%	14,66

Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções		6	7	5	5	9	6	2	6	-67%	-14%	67%	117%	180%	120%	82%	50%	0,04
		Outras	54	95	153	153	155	160	52	88	-4%	-7%	35%	59%	101%	105%	75%	65%	1,15
	Tutelar		371	467	461	483	749	618	83	324	-78%	-31%	50%	76%	162%	128%	90%	65%	3,62
	Total		431	569	619	641	913	784	137	418	-68,21%	-26,54%	47%	73%	147%	122%	87%	65%	4,81
Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções		4	7	13	13	12	11	5	9	25%	29%	33%	64%	92%	85%	71%	55%	0,10
		Outras	73	106	159	160	157	150	75	116	3%	9%	46%	71%	99%	94%	68%	56%	1,20
	Tutelar		339	498	538	568	702	598	175	460	-48%	-8%	48%	83%	130%	105%	80%	56%	4,26
	Total		416	611	710	741	871	759	255	585	-38,70%	-4,26%	48%	81%	123%	102%	77%	56%	5,56
Juízo de Família e Menores (Ponta Delgada)	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções		10	14	18	18	21	17	7	15	-30%	7%	48%	82%	117%	94%	75%	53%	0,13
		Outras	127	201	312	313	312	310	127	204	0%	1%	41%	65%	100%	99%	71%	60%	2,35
	Tutelar		710	965	999	1051	1451	1216	258	784	-64%	-19%	49%	79%	145%	116%	85%	60%	7,88
	Total		847	1180	1329	1382	1784	1543	392	1003	-53,72%	-15,00%	47%	76%	134%	112%	82%	60%	10,36

Juízo do Trabalho (Ponta Delgada)			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		no período		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções		25	31	25	25	28	33	22	23	-12%	-26%	89%	94%	112%	132%	56%	59%	0,19
	Outras		1	3	0	0	1	2	0	1	-100%	-67%	100%	150%	#####	#DIV/0!	100%	67%	0,00
Laboral			122	342	455	817	481	738	96	421	-21%	23%	25%	46%	106%	90%	83%	64%	6,12
Total			148	376	480	842	510	773	118	445	-20,27%	18,35%	29%	49%	106%	92%	81%	63%	6,31

J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	134	194	109	109	165	158	78	145	-42%	-25%	81%	123%	151%	145%	68%	52%	1,34
	Outras	100	206	233	235	218	232	115	209	15%	1%	46%	89%	94%	99%	65%	53%	
Total		234	400	342	344	383	390	193	354	-17,52%	-11,50%	61%	103%	112%	113%	66%	52%	4,22
J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	187	237	118	124	120	146	185	215	-1%	-9%	156%	162%	102%	118%	39%	40%	1,52
	Outras	104	290	240	249	204	285	140	254	35%	-12%	51%	102%	85%	114%	59%	53%	
Total		291	527	358	373	324	431	325	469	11,68%	-11,01%	90%	122%	91%	116%	50%	48%	4,58
J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	155	202	119	123	174	160	100	164	-35%	-19%	89%	126%	146%	130%	64%	49%	1,51
	Outras	94	235	238	241	198	252	134	224	43%	-5%	47%	93%	83%	105%	60%	53%	
Total		249	437	357	364	372	412	234	388	-6,02%	-11,21%	67%	106%	104%	113%	61%	51%	4,47
J4		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	234	287	111	116	157	152	188	251	-20%	-13%	149%	189%	141%	131%	46%	38%	1,42
	Outras	205	365	256	274	225	287	236	352	15%	-4%	91%	127%	88%	105%	49%	45%	
Total		439	652	367	390	382	439	424	603	-3,42%	-7,52%	115%	149%	104%	113%	47%	42%	4,79
TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	710	920	457	472	616	616	551	775	-22%	-16%	115%	149%	135%	131%	53%	44%	5,79
	Outras	503	1096	967	999	845	1056	625	1039	24%	-5%	60%	104%	87%	106%	57%	50%	
Total		1213	2016	1424	1471	1461	1672	1176	1814	-3,05%	-10,02%	83%	121%	103%	114%	55%	48%	18,05

Juízo Local Cível
Ponta Delgada

Juízo Local Cível
Ponta Delgada

Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	134	263	284	284	396	385	22	62	-84%	-76%	34%	68%	139%	136%	95%	70%	3,49
	Penal		114	426	506	509	480	459	141	476	24%	12%	24%	93%	95%	90%	77%	49%	6,25
	Total		248	689	790	793	876	844	163	538	-34,27%	-21,92%	28%	82%	111%	106%	84%	57%	9,73
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	31	52	258	258	265	268	24	42	-23%	-19%	12%	19%	103%	104%	92%	86%	3,17
	Penal		51	340	469	470	480	446	39	364	-24%	7%	11%	76%	102%	95%	92%	55%	5,77
	Total		82	392	727	728	745	714	63	406	-23,17%	3,57%	11%	55%	102%	98%	92%	64%	8,93
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	J3		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	80	101	290	292	344	319	26	74	-68%	-27%	23%	32%	119%	109%	93%	81%	3,58
	Penal		121	447	509	512	521	466	109	493	-10%	10%	23%	96%	102%	91%	83%	49%	6,28
	Total		201	548	799	804	865	785	135	567	-32,84%	3,47%	23%	70%	108%	98%	87%	58%	9,87
Juízo Local Criminal Ponta Delgada	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	245	416	832	834	1005	972	72	178	-71%	-57%	24%	43%	121%	117%	93%	78%	10,24
	Penal		286	1213	1484	1491	1481	1371	289	1333	1%	10%	19%	88%	100%	92%	84%	51%	18,30
	Total		531	1629	2316	2325	2486	2343	361	1511	-32,02%	-7,24%	21%	70%	107%	101%	87%	59%	28,53

Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
Cível	Execuções	292	314	109	111	158	166	243	259	-17%	-18%	185%	189%	145%	150%	39%	39%	3,28	
	Outras	116	274	218	222	202	256	132	238	14%	-13%	57%	107%	93%	115%	60%	52%		6,56
Total		408	588	327	333	360	422	375	497	-8,09%	-15,48%	113%	139%	110%	127%	49%	46%	9,84	
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
Cível	Execuções	276	306	109	112	143	158	242	260	-12%	-15%	193%	194%	131%	141%	37%	38%	3,31	
	Outras	104	240	213	219	182	221	135	238	30%	-1%	57%	109%	85%	101%	57%	48%		6,47
Total		380	546	322	331	325	379	377	498	-0,79%	-8,79%	117%	144%	101%	115%	46%	43%	9,78	
Juízo Local Cível Angra do Heroísmo	TOTAL		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
Cível	Execuções	568	620	218	223	301	324	485	519	-15%	-16%	189%	191%	138%	145%	38%	38%	6,59	
	Outras	220	514	431	441	384	477	267	476	21%	-7%	57%	108%	89%	108%	59%	50%		13,04
Total		788	1134	649	664	685	801	752	995	-4,57%	-12,26%	115%	142%	106%	121%	48%	45%	19,63	
Juízo Local Criminal Angra do Heroísmo			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação				
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Cível	Execuções	133	225	129	129	175	244	87	110	-35%	-51%	76%	92%	136%	189%	67%	69%	3,81
		Penal	125	622	276	279	301	388	100	513	-20%	-18%	42%	160%	109%	139%	75%	43%	8,25
	Instrução criminal	18	21	412	412	409	409	21	24	17%	14%	4%	5%	99%	99%	95%	94%	12,18	
Total		276	868	817	820	885	1041	208	647	-24,64%	-25,46%	31%	83%	108%	127%	81%	62%	24,24	

Juízo local Cível Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	268	305	161	161	181	203	248	263	-7%	-14%	148%	150%	112%	126%	42%	44%	4,50	
	Outras	208	338	279	292	328	364	158	265	-24%	-22%	63%	93%	118%	125%	67%	58%	8,16	
Total		476	643	440	453	509	567	406	528	-14,71%	-17,88%	94%	113%	116%	125%	56%	52%	12,66	

Juízo Local Criminal Ribeira Grande			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	31	56	109	109	119	119	21	46	-32%	-18%	26%	47%	109%	109%	85%	72%	3,05	
	Penal	84	539	430	433	386	412	128	560	52%	4%	22%	131%	90%	95%	75%	42%	12,10	
Instrução criminal		6	6	487	487	490	490	3	3	-50%	-50%	1%	1%	101%	101%	99%	99%	13,61	
Total		121	601	1026	1029	995	1021	152	609	25,62%	1,33%	12%	59%	97%	99%	87%	63%	28,75	

Juízo Competência Genérica Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	356	467	176	186	217	231	315	422	-12%	-10%	164%	202%	123%	124%	41%	35%	9,55	
	Outras	150	307	272	277	246	263	176	319	17%	4%	61%	117%	90%	95%	58%	45%	14,22	
Penal		6	243	112	114	89	127	83	230	1283%	-5%	7%	191%	79%	111%	75%	36%	5,85	
Instrução criminal		5	6	184	184	182	83	7	7	40%	17%	3%	7%	99%	45%	96%	44%	9,44	
Total		517	1023	744	761	734	704	581	978	12,38%	-4,40%	70%	145%	99%	93%	58%	39%	39,06	

Juízo Misto Fam. Men. e Trabalho Praia da Vitória			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Cível	Execuções	14	16	23	23	23	22	14	17	0%	6%	61%	73%	100%	96%	62%	56%	0,43	
	Outras	31	44	63	63	65	58	29	47	-6%	7%	48%	76%	103%	92%	69%	54%	1,18	
Tutelar		174	337	366	370	439	445	101	252	-42%	-25%	40%	76%	120%	120%	81%	63%	6,94	
Laboral		51	79	254	257	185	188	120	148	135%	87%	28%	42%	73%	73%	61%	56%	4,82	
Total		270	476	706	713	712	713	264	464	-2,22%	-2,52%	38%	67%	101%	100%	73%	60%	13,37	

J1		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Cível	Execuções	110	118	49	50	47	20	112	148	2%	25%	234%	590%	96%	40%	30%	12%	3,48	
	Outras	66	118	90	93	84	77	72	134	9%	14%	79%	153%	93%	83%	54%	36%	6,48	
	Penal	32	129	56	56	63	48	25	137	-22%	6%	51%	269%	113%	86%	72%	26%	3,90	
	Laboral	19	26	15	16	16	12	18	30	-5%	15%	119%	217%	107%	75%	47%	29%	1,11	
	Tutelar	20	43	36	38	37	29	19	52	-5%	21%	54%	148%	103%	76%	66%	36%	2,65	
	Instrução criminal	13	14	79	79	85	86	7	7	-46%	-50%	15%	16%	108%	109%	92%	92%	5,50	
	Total	260	448	325	332	332	272	253	508	-2,69%	13,39%	78%	165%	102%	82%	57%	35%	23,13	
Juízo Local Competência Genérica Horta	J2		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	112	129	45	8	45	22	112	155	0%	20%	249%	586%	100%	275%	29%	16%	0,56
		Outras	57	101	113	115	84	74	86	141	51%	40%	68%	136%	74%	64%	49%	34%	8,01
		Penal	41	127	58	59	63	44	36	142	-12%	12%	65%	289%	109%	75%	64%	24%	4,11
		Laboral	21	26	16	17	19	11	18	32	-14%	23%	111%	236%	119%	65%	51%	26%	1,18
		Tutelar	19	40	37	41	35	27	21	53	11%	33%	54%	148%	95%	66%	63%	33%	2,86
		Instrução criminal	15	15	72	72	81	80	6	7	-60%	-53%	19%	19%	113%	111%	93%	92%	5,02
		Total	265	438	341	312	327	258	279	530	5,28%	21,00%	81%	170%	96%	83%	54%	34%	21,73
																		0,00	
Juízo Local Competência Genérica Horta			Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
			Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
	Cível	Execuções	222	247	94	58	92	42	224	303	1%	23%	241%	588%	98%	72%	29%	14%	4,04
		Outras	123	219	203	208	168	151	158	275	28%	26%	73%	145%	83%	73%	52%	35%	14,49
		Penal	73	256	114	115	126	92	61	279	-16%	9%	58%	278%	111%	80%	67%	25%	8,01
		Laboral	40	52	31	33	35	23	36	62	-10%	19%	114%	226%	113%	70%	49%	27%	2,30
		Tutelar	39	83	73	79	72	56	40	105	3%	27%	54%	148%	99%	71%	64%	35%	5,50
	Instrução criminal	28	29	151	151	166	166	13	14	-54%	-52%	17%	17%	110%	110%	93%	92%	10,52	
	Total	525	886	666	644	659	530	532	1038	1,33%	17,16%	80%	167%	99%	82%	55%	35%	44,86	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica São Roque do Pico	Cível	Execuções	149	188	138	139	90	108	197	219	32%	16%	166%	174%	65%	78%	31%	33%	10,00
		Outras	143	225	222	224	223	190	142	259	-1%	15%	64%	118%	100%	85%	61%	42%	16,12
		Penal	51	186	122	122	115	89	58	219	14%	18%	44%	209%	94%	73%	66%	29%	8,78
		Laboral	25	49	25	27	25	36	25	40	0%	-18%	100%	136%	100%	133%	50%	47%	1,94
		Tutelar	73	122	92	6	114	104	51	108	-30%	-11%	64%	117%	124%	1733%	69%	81%	0,43
		Instrução criminal	9	10	110	110	102	103	17	17	89%	70%	9%	10%	93%	94%	86%	86%	7,92
		Total	450	780	709	628	669	630	490	862	8,89%	10,51%	67%	124%	94%	100%	58%	45%	45,20

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica Vila Franca do Campo	Cível	Execuções	118	163	113	114	110	127	121	150	3%	-8%	107%	128%	97%	111%	48%	46%	7,07
		Outras	96	196	154	155	154	194	96	157	0%	-20%	62%	101%	100%	125%	62%	55%	9,61
		Penal	35	205	138	139	132	166	41	178	17%	-13%	27%	123%	96%	119%	76%	48%	8,62
		Instrução Criminal	6	6	133	133	132	132	7	7	17%	17%	5%	5%	99%	99%	95%	95%	8,25
		Total	255	570	538	541	528	619	265	492	3,92%	-13,68%	48%	92%	98%	114%	67%	56%	33,56

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois				Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria		
Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz da Graciosa	Cível	Execuções	62	58	21	36	38	43	45	51	-27%	-12%	163%	135%	181%	119%	46%	46%	8,79
		Outras	25	55	84	71	76	70	33	56	32%	2%	33%	79%	90%	99%	70%	56%	17,34
		Penal	21	46	34	34	48	41	7	39	-67%	-15%	44%	112%	141%	121%	87%	51%	8,30
		Laboral	4	6	6	6	8	9	2	3	-50%	-50%	50%	67%	133%	150%	80%	75%	1,47
		Tutelar	21	38	29	29	42	48	8	16	-62%	-58%	50%	79%	145%	166%	84%	72%	7,08
		Instrução criminal	6	6	30	30	35	35	1	1	-83%	-83%	17%	17%	117%	117%	97%	97%	7,33
	Total	139	209	204	206	247	246	96	166	-30,94%	-20,57%	56%	85%	121%	119%	72%	59%	50,31	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria				
Juízo Local Competência Genérica Santa Cruz das Flores	Cível	Execuções	92	106	27	29	25	24	94	111	2%	5%	368%	442%	93%	83%	21%	18%	7,60
		Outras	26	90	40	42	33	48	33	84	27%	-7%	79%	188%	83%	114%	50%	36%	11,01
	Penal	4	94	53	53	41	59	16	88	300%	-6%	10%	159%	77%	111%	72%	40%	13,89	
	Laboral	1	10	0	0	1	2	0	8	-100%	-20%	100%	500%	#####	#DIV/0!	100%	20%	0,00	
	Tutelar	9	41	44	50	40	37	13	48	44%	17%	23%	111%	91%	74%	75%	41%	13,11	
	Instrução criminal	2	6	67	67	64	67	5	6	150%	0%	3%	9%	96%	100%	93%	92%	17,56	
	Total	134	347	231	241	204	237	161	345	20,15%	-0,58%	66%	146%	88%	98%	56%	40%	63,17	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria				
Juízo Local Competência Genérica Velas	Cível	Execuções	104	120	63	65	63	69	104	116	0%	-3%	165%	174%	100%	106%	38%	37%	7,76
		Outras	83	141	94	98	106	133	71	106	-14%	-25%	78%	106%	113%	136%	60%	56%	11,69
	Penal	6	37	56	56	44	34	17	59	183%	59%	14%	109%	79%	61%	71%	37%	6,68	
	Laboral	1	3	20	20	13	14	8	9	700%	200%	8%	21%	65%	70%	62%	61%	2,39	
	Tutelar	12	38	6	40	39	48	9	30	-25%	-21%	31%	79%	650%	120%	217%	62%	4,77	
	Instrução criminal	3	3	72	72	71	70	4	5	33%	67%	4%	4%	99%	97%	95%	93%	8,59	
	Total	209	342	311	351	336	368	213	325	1,91%	-4,97%	62%	93%	108%	105%	65%	53%	41,88	

		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância	
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação			
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria				
Juízo Local Competência Genérica Vila do Porto	Cível	Execuções	117	124	44	44	52	34	109	134	-7%	8%	225%	365%	118%	77%	32%	20%	8,13
		Outras	59	108	81	85	73	73	67	120	14%	11%	81%	148%	90%	86%	52%	38%	15,70
	Penal	14	56	41	42	45	23	10	75	-29%	34%	31%	243%	110%	55%	82%	23%	7,76	
	Laboral	8	17	9	9	11	17	6	9	-25%	-47%	73%	100%	122%	189%	65%	65%	1,66	
	Tutelar	17	40	39	44	36	28	20	50	18%	25%	47%	143%	92%	64%	64%	33%	8,13	
	Instrução criminal	2	3	52	52	51	51	3	4	50%	33%	4%	6%	98%	98%	94%	93%	9,60	
	Total	217	348	266	276	268	226	215	392	-0,92%	12,64%	81%	154%	101%	82%	55%	36%	50,98	

TEP Açores		Tramitação processual								Variação da pendência no período		Indicadores de gestão						Taxa litigância
		Pendentes antes		Entrados		Findos		Pendentes depois		Oficial	Secretaria	Taxa de congestão		Taxa de resolução		Taxa de recuperação		
		Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria			
	Execução de Penas	1245	1547	1405	1413	1446	1135	1203	1679	-3,37%	8,53%	86%	136%	103%	80%	55%	38%	5,97

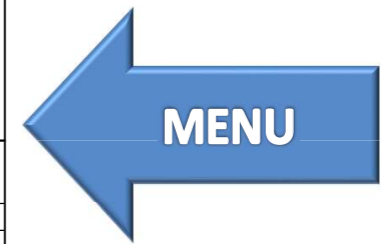


ANEXO V

Objectivos processuais (2025)

Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila do Porto e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos que foi administrativamente (por ato de gestão concertado entre o presidente e o administrador - ouvidos os juizes e os oficiais de justiça) dividida em duas: uma para a área criminal e outra para a área cível, cada uma com seu escrivão de direito, contando no global com 9 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 2 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 350 processos cíveis e de 85 processos penais A pendência de secretaria é de 1 251 processos (493 cíveis e 758 penais)
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos		O quadro legal prevê apenas 8 oficiais de justiça, estando claramente desajustado das reais necessidades do serviço.		
Observações:				



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação		
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou entenças finais.	Por referência ao ano anterior.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
		SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.			90% das dilações dentro do prazo estipulado.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.			
	ADMINST. JUDICIARIO						
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.		Diminuição de 5% relativamente ao ano anterior.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos dos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ----> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Fixa-se o indicador de medida em duas prescrições por referência ao ano de 2021-2023.	
JUIZ TITULAR			Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				
Observações:							

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
		JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordões sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização trimestral
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização anual	
	JUIZ TITULAR				
	ADMINST. JUDICIARIO				
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo de instrução Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Tem competência para a instrução criminal em todos os processos da ilha de São Miguel e prática de atos jurisdicionais no inquérito da área dos municípios de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (estes últimos desde 18abril2017) Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça (1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares), recursos ajustados às necessidades de serviço.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 55 processos e uma pendência de secretaria de 66 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos				
Observações:				



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitoriza o cumprimento dos prazos processuais pelo(s) magistrado(s), com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Realiza as diligências e profere despacho dentro dos prazos previstos na lei.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com estrita observância do prazo previsto na lei e cumprimento imediato dos despachos judiciais.		
	Quantitativas	Priorização dos processos sem decisao instrutoria há mais de 3 meses, exceptuando os suspensos provisoriamente.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser insignificante o número de processos nas condições referidas.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 meses. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
	Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por serem diminutas as prescrições dos ultimos 3 anos	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
			SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.		
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Decisões instrutórias sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LUSJ, RLUSJ, Portaria 161/2014 e CTTUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por dois juizes, contando com o apoio de 7 oficiais de justiça [1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 4 escrivães auxiliares]. Cada juiz tem afeta uma unidade de processos, cada uma com seu escrivão e demais funcionários. Quando local de 2 escrivães, 4 adjuntos e 4 auxiliares.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo regista uma pendência oficial de 153 processos cíveis e 180 processos tutelares. A pendência de secretaria é de 882 processos (218 cíveis e 664 tutelares).	JUIZ TITULAR
		Em que data foi efetuada a pesquisa	18-set-24	ADMINST. JUDICIARIO
	Identificação de constrangimentos		SECRETARIA	
Observações:				

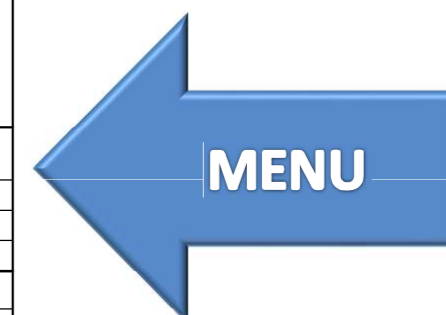
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais, provisórias ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimentos dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão tendencialmente imediata nos processos urgentes ou com dilação não superior a 10 dias nos demais processos. Cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.	Sendo diminuta a quantidade de processos com mais de 3 anos, não aumentará por referência ao ano anterior.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
			JUIZ PRESIDENTE			
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido		
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
		JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					

Juízo de Trabalho de Ponta Delgada

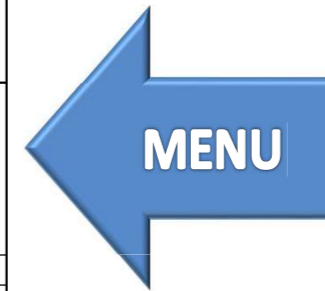
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 27 processos cíveis e 220 processos laborais. A pendência de secretaria é de 344 processos (31 cíveis e 313 laborias).
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal é de 1 escrivão, 1 adjunto e 2 auxiliares, o qual se mostra ajustado às necessidades do serviço. As juntas médicas passaram a ser realizados fora do tribunal. Não se verificam, porém, constrangimentos de maior com esta alteração.		
Observações:				



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remição.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS. Não abrange: a) processos de acidente de trabalho cuja tramitação se encontra na fase conciliatória; b) incidentes de entrega de capital de remição.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				

Juízo Local Cível de Ponta Delgada



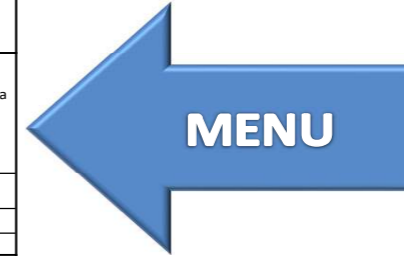
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por quatro juizes, contando com o apoio de 9 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos – um dos quais a exercer como escrivão de direito - e 4 escrivães auxiliares) nas duas unidades de processos que lhe estão afetas. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 1 178 processos e a pendência geral de secretaria é de 1 890 processos.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	17-set-24
		Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê 10 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Neste momento estão em funções 1 escrivão de direito, 4 escrivães adjuntos- um dos quais a exercer como escrivão de direito- e 4 escrivães auxiliares.	
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Diminuição em 10% relativamente ao ano anterior.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Monitorização trimestral				

Juízo Local Criminal de Ponta Delgada



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.								
		Quem efetuou a pesquisa	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO</td> <td style="font-size: 8px;">Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 542 processos (sendo 293 cíveis e 249 penais). A pendência de secretaria é de 1 635 processos (538 cíveis e 1 097 penais).</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td></td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 542 processos (sendo 293 cíveis e 249 penais). A pendência de secretaria é de 1 635 processos (538 cíveis e 1 097 penais).	JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA	
		JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em três, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito). Este Juízo regista uma pendência oficial de 542 processos (sendo 293 cíveis e 249 penais). A pendência de secretaria é de 1 635 processos (538 cíveis e 1 097 penais).								
		JUIZ TITULAR									
ADMINST. JUDICIARIO											
SECRETARIA											
Em que data foi efetuada a pesquisa	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO</td> <td style="font-size: 8px;">17-set-24</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td></td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24	JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA			
JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	17-set-24										
JUIZ TITULAR											
ADMINST. JUDICIARIO											
SECRETARIA											
Identificação de constrangimentos	O atual quadro prevê 3 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares.										
Observações:											

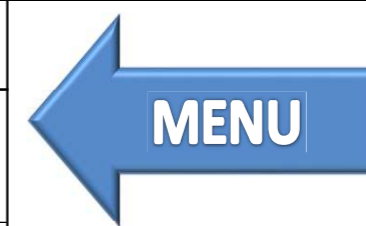
	METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO									
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td style="font-size: 8px;">Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td style="font-size: 8px;">Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td style="font-size: 8px;">Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td style="font-size: 8px;">Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.</td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.	ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.	Por referência ao ano anterior	Cumprido
		JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.										
		JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.										
		ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.										
		SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.										
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td style="font-size: 8px;">Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td style="font-size: 8px;">Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td></td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA		90% das dilatações dentro do prazo estipulado.	Cumprido
	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.											
	JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.											
	ADMINST. JUDICIARIO												
	SECRETARIA												
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td style="font-size: 8px;">Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td style="font-size: 8px;">Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td style="font-size: 8px;">Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td style="font-size: 8px;">Cumprimento dos prazos legais.</td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.	Diminuição de 10% por referência ao ano anterior.	Cumprido
		JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.										
JUIZ TITULAR		Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.											
ADMINST. JUDICIARIO		Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.											
SECRETARIA		Cumprimento dos prazos legais.											
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td style="font-size: 8px;">Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td style="font-size: 8px;">Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td style="font-size: 8px;">Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td style="font-size: 8px;">Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.</td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.	Por referência à média (6) dos últimos 3 anos conhecidos (2021-2023)	Cumprido	
JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.												
JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.												
ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.												
SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.												

Observações:

	METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO									
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td style="font-size: 8px;">Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td style="font-size: 8px;">Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td></td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
		JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.										
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.										
		ADMINST. JUDICIARIO											
		SECRETARIA											
	Desmaterialização processual	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td style="font-size: 8px;">Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td style="font-size: 8px;">Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td></td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento	ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA			Cumprido	
	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.											
	JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento											
	ADMINST. JUDICIARIO												
	SECRETARIA												
Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td style="font-size: 8px;">Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td style="font-size: 8px;">Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td style="font-size: 8px;">Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação</td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ TITULAR	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.	ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC												
JUIZ TITULAR	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.												
ADMINST. JUDICIARIO													
SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação												
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td></td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE		JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA		Monitorização trimestral	Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE													
JUIZ TITULAR													
ADMINST. JUDICIARIO													
SECRETARIA													
Tratamento dos objetos	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ PRESIDENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">JUIZ TITULAR</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">ADMINST. JUDICIARIO</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">SECRETARIA</td> <td style="font-size: 8px;">Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)</td> </tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE		JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE													
JUIZ TITULAR													
ADMINST. JUDICIARIO													
SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)												

Juízo Local Cível de Ribeira Grande

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar) na unidade de processos que lhe está afeta. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 441 processos e a pendência geral de secretaria é de 587 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos				
Observações:				



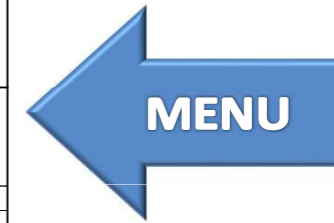
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Fixa-se indicador de medida da diminuição das EPR em 5%.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC	Cumprido	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				

Juízo Local Criminal de Ribeira Grande

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivão adjuntos e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 138 processos e a de secretaria 644. Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
JUIZ TITULAR				
ADMINST. JUDICIARIO				
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

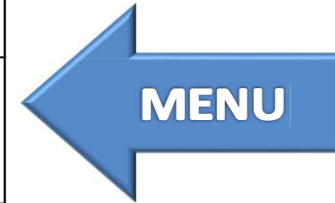


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para realização das diligência e prolação das decisões como juiz das liberdades e para proferir sentenças nos processos criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações nos termos estipulados.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa por ser diminuído o número de processos de EPRs	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por não ter prescrições nos últimos anos.	Cumprido		
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido	
	JUIZ TITULAR				
	ADMINST. JUDICIARIO				
	SECRETARIA				
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido	
	JUIZ TITULAR				
	ADMINST. JUDICIARIO				
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo Local de Vila Franca do Campo



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios da Povoação e Vila Franca do Campo.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local com competência cível e criminal é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 267 processos (a pendência de secretaria é de 544 processos). Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
	Identificação de constrangimentos			
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais nos despacho de expediente, bem assim como na realização das diligências, prolação das decisões como juiz das liberdades e prolação de decisões cautelares, incidentais ou sentenças nos processos cíveis, criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE			90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Cumprido
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 5%	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto as prescrições dos últimos 3 anos	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Tribunal de Execução de Penas dos Açores



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: Todos os municípios da Região Autónoma dos Açores
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Tribunal é titulado por um juiz, contando com o apoio de cinco oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 3 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar). Este Juízo regista uma pendência oficial geral de 1 083 processos e uma pendência geral de secretaria de 1 478 processos.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 18-set-24
		Identificação de constrangimentos	A ausência de um quadro estável de funcionários associado à necessidade de um tempo de adaptação funcional dos mesmos, por se tratar de uma jurisdição especializada.
Observações:			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	Manutenção da pendência nos processos de: a) impugnação das decisões dos serviços prisionais; b) licenças para saídas judiciais; c) homologação dos planos relativos aos reclusos; d) cancelamentos provisórios; e) incidentes de incumprimento.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais, com registo quadrimestral dos atrasos sem justificação objetiva.		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Proferirá decisão nos prazos legais.	Meta tem como indicador de medida o ano anterior.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização quadrimestral.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusões com dilação não superior a 1 semana e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos			
		Aproximação entre pendência de secretaria e pendência oficial	JUIZ PRESIDENTE	Cumprimentos dos prazos legais		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Manter divergência entre pendência oficial e pendência de secretaria não superior ao do ano de 2024.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 Mês	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	Cumprido	
			JUIZ TITULAR		90% das dilações dentro do prazo estipulado.		
			ADMINST. JUDICIARIO				
		Apreciação das liberdades condicionais nos marcos das penas.	JUIZ PRESIDENTE		Instruções à secretaria quanto aos prazos de conclusão naquela espécie processual e quanto aos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.	Monitorização quadrimestral	Cumprido
			JUIZ TITULAR			Monitorização trimestral	
			ADMINST. JUDICIARIO		Cumprimento dos prazos legais e insistência periódica e oficiosa pelos elementos em falta para apreciação da liberdade condicional.		
Manter proximidade com os presos nos Estabelecimentos Prisionais dos Açores.	JUIZ PRESIDENTE			Monitorização quadrimestral	Cumprido		
	JUIZ TITULAR		Visitar pelo menos uma vez por mês os EPs de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.				
	ADMINST. JUDICIARIO						
Uso da ferramenta do Citiús de "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido		
	JUIZ TITULAR						
	ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização quadrimestral			
Comunicações eletrónicas do TEP para o EP e DGRSP, e desta e aquele para com o TEP, incluindo notificações dos reclusos dirigidas ao TEP.	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido		
	JUIZ TITULAR		Emissão de ordem de serviço				
	ADMINST. JUDICIARIO			Monitorização quadrimestral			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências a levar a efeito no Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos, quando essas diligências tenham lugar n TEP.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Registrará os novos modelos aprovados e avaliará a vantagem de os fazer circular pelos diversos Juízos do Tribunal da comarca.	Cumprido
		JUIZ TITULAR		Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
		ADMINST. JUDICIARIO		Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
Regularização e remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido	
	JUIZ TITULAR		Assinatura regular de Vistos em Correição			
	ADMINST. JUDICIARIO		Elaboração regular de Vistos em Correição e tratamento físico regular dos processos para remessa ao arquivo, após findo o último apenso do processo.	Monitorização quadrimestral		

Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo, Calheta, Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Velas.						
		Quem efetuou a pesquisa	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO</td><td rowspan="4">Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 7 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Os juizes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 306 processos cíveis e de 55 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 388 processos cíveis e de 344 processos penais.</td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 7 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Os juizes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 306 processos cíveis e de 55 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 388 processos cíveis e de 344 processos penais.	JUIZ TITULAR	ADMINST. JUDICIARIO	SECRETARIA	
		JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 7 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Os juizes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 306 processos cíveis e de 55 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 388 processos cíveis e de 344 processos penais.						
		JUIZ TITULAR							
ADMINST. JUDICIARIO									
SECRETARIA									
Em que data foi efetuada a pesquisa	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO</td><td>18-set-24</td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td></td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td></td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24	JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA	
JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24								
JUIZ TITULAR									
ADMINST. JUDICIARIO									
SECRETARIA									
Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada.								

Observações:

	METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO									
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td>Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.</td></tr> <tr><td>JUIZES TITULARES</td><td>Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td>Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.</td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td>Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.</td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	JUIZES TITULARES	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.	ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.	5% por referência ao ano anterior.	Cumprido
		JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.										
		JUIZES TITULARES	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.										
		ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.										
	SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.											
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td>Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.</td></tr> <tr><td>JUIZES TITULARES</td><td>Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td></td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	JUIZES TITULARES	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.	ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA		90% das dilacões dentro do prazo estipulado.	Cumprido	
	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.											
	JUIZES TITULARES	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.											
	ADMINST. JUDICIARIO												
	SECRETARIA												
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td>Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.</td></tr> <tr><td>JUIZES TITULARES</td><td>Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td>Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.</td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td>Exatidão de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.</td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	JUIZES TITULARES	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	SECRETARIA	Exatidão de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	Redução de 10%	Cumprido
		JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.										
JUIZES TITULARES		Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.											
ADMINST. JUDICIARIO		Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.											
SECRETARIA	Exatidão de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.												
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td>Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.</td></tr> <tr><td>JUIZES TITULARES</td><td>Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td>Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.</td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td>Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.</td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	JUIZES TITULARES	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.	Não se fixa indicador de medida uma vez que nos últimos anos não regista prescrições.	Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.												
JUIZES TITULARES	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.												
ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.												
SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.												

Observações:

	METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO									
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td>Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.</td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td>Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td></td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA		90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
		JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.										
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.										
		ADMINST. JUDICIARIO											
	SECRETARIA												
	Desmaterialização processual	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td>Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.</td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td>Sentenças ou acordões sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td>Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.</td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordões sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento	ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		Cumprido	
	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.											
	JUIZ TITULAR	Sentenças ou acordões sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento											
	ADMINST. JUDICIARIO												
	SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.											
Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td></td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td>Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC</td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td>Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.</td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td>Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação</td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.	SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE													
JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC												
ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.												
SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação												
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td></td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td></td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td></td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE		JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA		Monitorização trimestral	Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE													
JUIZ TITULAR													
ADMINST. JUDICIARIO													
SECRETARIA													
Tratamento dos objetos	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td></td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td></td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td>Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)</td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE		JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)	Monitorização anual	Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE													
JUIZ TITULAR													
ADMINST. JUDICIARIO													
SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)												
Julgamentos, presencialmente, nos juízos pertinentes, nas demais ilhas, sobre as quais tem jurisdição	<table border="1"> <tr><td>JUIZ PRESIDENTE</td><td>Monitorização de audiências efectuadas (Provimento 3/2023)</td></tr> <tr><td>JUIZ TITULAR</td><td></td></tr> <tr><td>ADMINST. JUDICIARIO</td><td></td></tr> <tr><td>SECRETARIA</td><td></td></tr> </table>	JUIZ PRESIDENTE	Monitorização de audiências efectuadas (Provimento 3/2023)	JUIZ TITULAR		ADMINST. JUDICIARIO		SECRETARIA		80% dos processos por factos emergentes de municípios sediados fora da ilha Terceira	Cumprido		
JUIZ PRESIDENTE	Monitorização de audiências efectuadas (Provimento 3/2023)												
JUIZ TITULAR													
ADMINST. JUDICIARIO													
SECRETARIA													

Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo

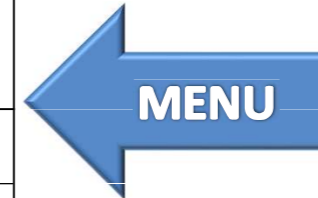


Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por 2 juizes e conta com o apoio de uma unidade de processos com 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 820 processos cíveis e a pendência geral da secretaria é de 1075 processos cíveis.
			JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada. A instalação do Juízo especializado misto de Família, Menores e Trabalho com competência em toda a ilha Terceira permitiu reorganizar o serviço na jurisdição cível e recuperar as pendências antigas, verificando-se uma diminuição significativa das pendências. O mapa adequado considerado pela DGAJ é de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares.		
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO			
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	Cumprido		
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.				
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.			90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	Cumprido		
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.				
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.				
Observações:								

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
			ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE				Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido			
		JUIZ TITULAR					
		ADMINST. JUDICIARIO					
		SECRETARIA					
Monitorização trimestral							

Juízo Local Criminal de Angra do Heroísmo



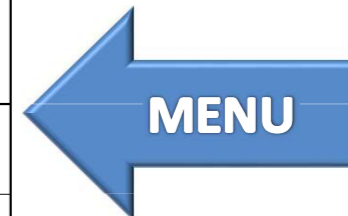
Análise da realidade (específica do Juízo e Unidades organicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 348 processos e a de secretaria 1019
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
		Identificação de constrangimentos		Falta o preenchimento de 1 lugar de escrivão adjunto
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Não cumprido	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
ADMINST. JUDICIARIO			Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
SECRETARIA			Cumprimento dos prazos legais.			
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Por referência à média dos últimos 3 anos conhecidos (2021-2023) = ou < 1	Cumprido		
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele indicados.				

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido		
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido		
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
ADMINST. JUDICIARIO		Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.				
SECRETARIA		Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação				
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local Genérico de Praia da Vitória



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Praia da Vitória. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (3 escrivães adjuntos - um deles a exercer funções de escrivão de direito - e 2 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial global de 604 processos (a pendência de secretaria é de 1 001 processos).	
		Em que data foi efetuada a pesquisa		JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	18-set-24
				JUIZ TITULAR	
	Identificação de constrangimentos		A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi consistentemente recuperada, pese embora o défice de oficiais de justiça durante quase todo o período de recuperação.		
Observações:					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	90% das dilacões dentro do prazo estipulado.	Não cumprido	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido		
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido		
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.			
		SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação			
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Misto Família, Menores e Trabalho de Praia da Vitória



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 3 oficiais de justiça (2 escrivães adjuntos - um deles a exercer funções de escrivão de direito - e 1 escrivão auxiliar) na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 262 processos e a de secretaria 462.	
				JUIZ TITULAR
				ADMINST. JUDICIARIO
				SECRETARIA
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 18-set-24	
Identificação de constrangimentos		Falta preencher um lugar de escrivão de direito e de adjunto. <u>Como acontece no Juízo Local Genérico da Praia da Vitória</u> , estamos perante um constrangimento que diminui a capacidade de resposta por parte da secretaria, a ter em consideração.		
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO			
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	Cumprido		
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.				
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS E MEIO.	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.			90% das dilatações dentro do prazo estipulado.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de processos nas condições indicadas.	Cumprido		
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.				
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.				
			Observações:					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento (exceto na jurisdição de família e menores)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					

Juízo Local Competência Genérica de Horta



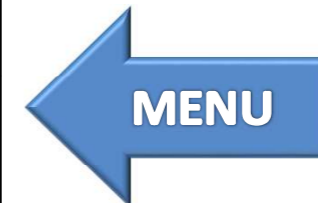
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Horta. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo Local de competência generalíssima (civil, penal, laboral, tutelar e instrução criminal) é titulado por 2 juizes e conta com seis oficiais de justiça na unidade de processos [4 escrivães adjuntos (1 deles a exercer funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 518 processos e da secretaria de 858 processos. JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Em que data foi efetuada a pesquisa	12-NOV-24 JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Identificação de constrangimentos	O quadro atual é de 2 juizes, 4 escrivães adjuntos (um deles a exercer as funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares (falta preencher um lugar de escrivão de direito e de um escrivão-auxiliar). Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria.
Observações:			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO			
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	Não cumprido		
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nos processos das diferentes jurisdições.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.				
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).			90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	As diligências e audiências agendadas deverão ser realizadas no dia e hora marcados, evitando adiamentos que impliquem a repetição das diligências administrativas já realizadas. Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Redução de 5%	Não cumprido		
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.				
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto o número de prescrições nos últimos anos.	Cumprido		
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.							
Observações:								

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local Competência Genérica de Velas

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Calheta e Velas. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de 4 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). Regista uma pendência oficial de cerca de 213 processos e uma pendência de secretaria de 342 processos.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 12-nov-24
		Identificação de constrangimentos	
Observações:			



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATORIAS	Quantitativas	Diminuição da pendência	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		Não cumprido	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.	5% por referência ao ano anterior		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
		SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.				
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.		
	ADMINST. JUDICIARIO						
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Redução de 5%		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto o número de prescrições nos últimos 3 anos (duas).		
ADMINST. JUDICIARIO			Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.				
SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.						
Observações:							

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA			
			JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
	Desmaterialização processual	JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		Cumprido	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
		JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC			
Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido		
	SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação				
	JUIZ PRESIDENTE					
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral			
	SECRETARIA					
	JUIZ PRESIDENTE					
Tratamento dos objetos	JUIZ TITULAR			Cumprido		
	ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização anual			
	SECRETARIA					
	JUIZ PRESIDENTE					
	JUIZ TITULAR	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz das Flores



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios do Corvo, Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral), contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 136 processos e a de secretaria é de 344 processos. JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 19-set-24 JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	
Identificação de constrangimentos	Os escrivães adjunto e auxiliar, bem como o técnico de justiça adjunto em funções na secretaria dos serviços judiciais e do Ministério Público de Santa Cruz das Flores, encontram-se ausentes do serviço por doença prolongada, obrigando a maior colaboração nos serviços da secretaria judicial e do Ministério Público por parte do escrivão de direito. O quadro de OJ em funções é, por isso, muito exíguo, admitindo-se constrangimentos na recuperação de pendências.		
Observações:			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões autelares, incidentais ou sentenças finais dos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que o número de processos nas condições referidas é diminuta.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuto o número de prescrições nos últimos 3 anos.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR			Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido		
		JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.			
	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo. Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação	Cumprido		
		JUIZ TITULAR				
ADMINST. JUDICIARIO						
SECRETARIA						
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	Monitorização trimestral	Cumprido			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE	Monitorização anual	Cumprido			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA			Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)		

Juízo Local Competência Genérica de Vila do Porto



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Vila do Porto. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, laboral, família e menores e instrução criminal) é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 secretário de justiça supranumerário, 1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 175 processos, sendo a de secretaria de 299.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	19-set-24		
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos	Está em funções um secretário de justiça, colocado em afetação pela DGAJ, não havendo grandes constrangimentos no cumprimento regular do serviço da secretaria.			
Observações:				

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central PDL realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVAMENTO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida por ser diminuta a quantidade de processos nas condições referidas.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que não tem prescrições nos últimos 7 anos.	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
	Qualitativas	Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE			Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Qualitativas	Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização trimestral	Cumprido	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
Qualitativas	Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)			

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa



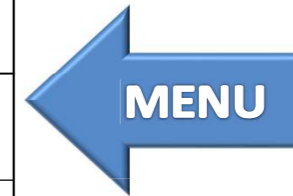
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Santa Cruz da Graciosa. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo Local de competência generalíssima (civil, penal, família e menores e laboral) é titulado pelos juizes titular e auxiliar de São Roque do Pico, contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar), recursos estes ajustados às necessidades. Regista uma pendência oficial de 135 processos e a de secretaria é de 196 procesos. JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 12-nov-24 JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Identificação de constrangimentos	
Observações:			

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	Por referência ao ano anterior	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais nos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências). Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	90% das dilações dentro do prazo estipulado.	Cumprido
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto número de processos nas condições apontadas.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida por não haver prescrições nos últimos 3 anos	Cumprido	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizado para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Monitorização trimestral	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA					
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização anual	Cumprido		
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				

Juízo Local Competência Genérica de São Roque do Pico

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios das Lajes do Pico, Madalena e São Roque do Pico. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo Local de competência generalíssima (cível, penal, família e menores e laboral) é titulado por um juiz e um juiz auxiliar, contando com o apoio de cinco oficiais de justiça nos serviços judiciais [1 escrivão de direito (que exerce atualmente as funções de secretário de justiça nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge), 2 escrivães adjuntos (um deles exerce as funções de escrivão de direito) e 2 escrivães auxiliares]. Regista uma pendência oficial de 444 processos e a de secretaria é de 720 processos.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	12-nov-24
		Identificação de constrangimentos	Continua em défice relativamente ao quadro da secretaria, o que gera alguns constrangimentos. O quadro legal prevê 1 escrivão, 2 adjuntos e 3 auxiliares. Falta preencher um lugar de escrivão auxiliar. Todavia as pendências têm vindo a diminuir ao longo dos anos, de forma equilibrada e sistemática, admitindo-se que aquele constrangimento não irá afetar substancialmente a capacidade de resposta da secretaria.
Observações:			



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	5% por referência ao ano anterior	Não cumprido	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais nas diversas jurisdições.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.			
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	90% das dilações dentro do prazo estipulado.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos. Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	5% por referência ao anterior.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto. Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.			
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---» Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	Não se fixa indicador de medida uma vez que é diminuto o número de prescrições nos últimos anos.		Cumprido
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
	ADMINST. JUDICIARIO	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.					
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.					

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	90% das diligências nas condições fixadas na meta a atingir.	Não cumprido
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
		Desmaterialização processual	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória quadrimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Sentenças sempre eletrónicas e com dispensa de junção ao suporte físico de acompanhamento		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Cumprimento dos procedimentos de desmaterialização dos processos para arquivo.		
		Criação de modelos de comunicação mais claros e "amigáveis", conforme previsto no novo art.º 9.º-A do CPC	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido	
			JUIZ TITULAR	Avaliar a proposta efetuada pela secretaria com referência ao novo art.º 9.º-A do CPC		
			ADMINST. JUDICIARIO	Procederá à avaliação anual relativamente ao cumprimento do aludido registo.		
			SECRETARIA	Proporá ao magistrado respetivo novo modelo de notificação		
Remessa ao arquivo dos processos findos no prazo máximo de 90 dias	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Monitorização trimestral				
Tratamento dos objetos	JUIZ PRESIDENTE		Cumprido			
	JUIZ TITULAR					
	ADMINST. JUDICIARIO					
	SECRETARIA	Tratar dos objetos apreendidos no processo, em 60 dias após o trânsito da decisão final (incluindo entregas à DROT)				



ANEXO VI

Inquéritos de satisfação (24 a 28 Novembro 2025)

**Tribunal Judicial da
Comarca dos Açores**
INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

Análise dos dados recolhidos



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Índice

I. APRESENTAÇÃO.....	2
II. DADOS RECOLHIDOS.....	3
2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO.....	3
2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO	3
2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2024	4
2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES	4
2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	4
2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória.....	5
2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada	5
2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada).....	6
2.4.5. Palácio da Justiça de Ribeira Grande	6
2.4.6. Palácio da Justiça de Horta.....	6
2.4.7. Palácio da Justiça de São Roque do Pico	7
2.4.8. Palácio da Justiça de Velas.....	7
III. ANÁLISE COMPARATIVA	9
Palácios da Justiça de Ponta Delgada <i>versus</i> Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo	9



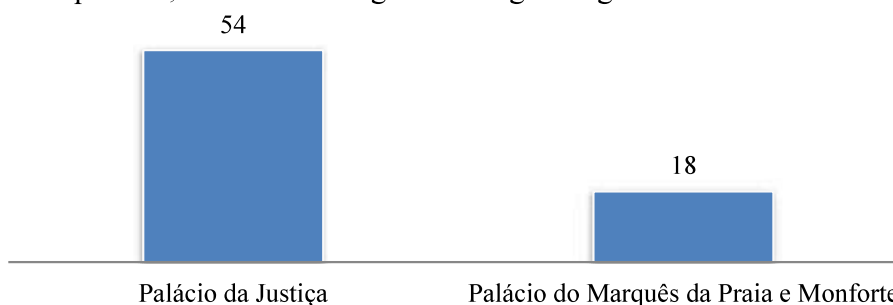
CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

I. APRESENTAÇÃO

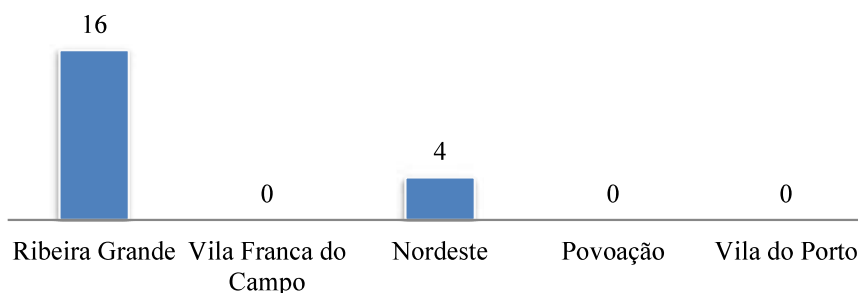
O modelo de Inquérito foi elaborado pelo Conselho de Gestão e realizado entre os dias 24 e 28 de novembro de 2025, em todos os Juízos e serviços do Tribunal, contando com a colaboração de oficiais de justiça nomeados para esse efeito.

A folha de Inquérito (*em anexo*) foi entregue a todos os cidadãos que entraram nas instalações dos respetivos Juízos e serviços, aos quais foi solicitada colaboração para preenchimento e sequente depósito em urna própria.

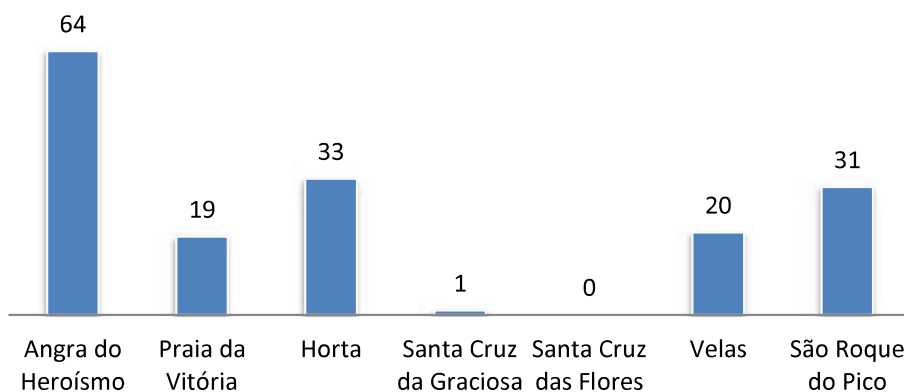
Foram recolhidas **260** respostas nos diversos Juízos e serviços do Tribunal Judicial por toda a comarca. No Palácio da Justiça de Ponta Delgada (Juízo Central Cível e Criminal, Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal) e no Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Juízo de Família e Menores, Juízo de Instrução Criminal e Juízo do Trabalho), foram recolhidos **72** inquéritos, distribuídos segundo o seguinte gráfico:



Nos Juízos sediados em Ribeira Grande e Nordeste foram recolhidos **20** inquéritos (não se obteve respostas nos Juízos sediados em Vila Franca do Campo, Povoação e Vila do Porto), distribuídos segundo o gráfico *infra*.



Nos Juízos sediados em Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Horta, Santa Cruz da Graciosa, Velas e São Roque do Pico, foram recolhidos **168** inquéritos (não se obteve respostas no Juízo sediado em Santa Cruz das Flores), distribuídos segundo o gráfico *infra*.



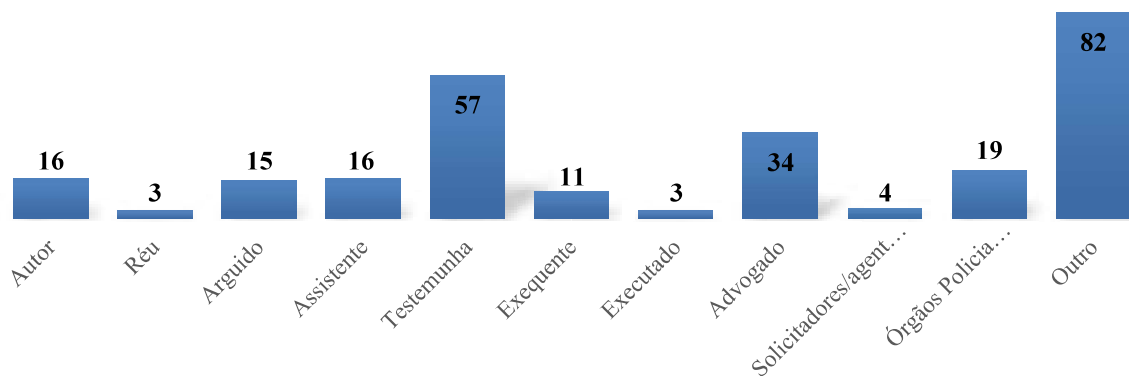


CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

II. DADOS RECOLHIDOS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO

32% dos inquiridos são utentes atípicos (identificado com «outros»), podendo ser peritos, técnicos da segurança social, visitantes, acompanhantes, etc., percentualmente seguidos pelas testemunhas (22%), pelos advogados (13%), órgãos de polícia criminal (7%), autores, arguidos e assistentes (6%), exequentes (4%), solicitadores/agentes de execução (2%), réus e executados (1%) - cf. gráfico *infra*.



2.2. QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES E DO SERVIÇO PRESTADO

Quanto às respostas fornecidas sobre a qualidade das instalações e do serviço obtiveram-se os seguintes dados globais:

INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi prestado):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	3%	3%	19%	73%	2%
Temperatura e Iluminação	10%	11%	30%	44%	5%
Conforto do mobiliário	7%	26%	27%	35%	4%
Nível de ruído	5%	10%	34%	43%	7%
Acessibilidade	19%	15%	21%	41%	4%

Sendo as instalações globalmente avaliadas positivamente (acima dos 60%).

Pela negativa, salienta-se a insatisfação relativamente às **acessibilidades** (com 34%), ao **conforto do mobiliário** (com 33%), a **temperatura e iluminação** (com 21%), o **nível de ruído** (com 15%) e por fim a **limpeza e higiene** (com 6%).

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	5%	11%	28%	46%	10%
Simpatia dos magistrados e funcionários	2%	5%	16%	68%	10%
Clareza das perguntas efectuadas	2%	5%	20%	59%	13%
Linguagem adequada	3%	3%	18%	63%	13%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

No que diz respeito às diligências e audiências realizadas, as respostas são em geral muito positivas (acima dos 74%); no entanto regista-se que 16% dos inquiridos expressam opinião negativa quanto ao tempo de espera.

ATENDIMENTO NA SECRETARIA

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	3%	5%	18%	68%	7%
Disponibilidade presencial dos funcionários	1%	4%	15%	73%	6%
Empenho em satisfazer as suas necessidades	2%	3%	16%	72%	7%
Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	2%	2%	14%	73%	8%

O atendimento na secretaria colhe sempre mais de 86% de opiniões positivas.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	4%	4%	26%	61%	4%
Sinalização dos espaços	4%	13%	23%	55%	4%
Opinião global sobre o Tribunal	3%	4%	32%	55%	6%

Destaca-se os 87% de inquiridos que mostraram ter opinião globalmente favorável (satisfeitos/muito satisfeitos) sobre o Tribunal.

2.3. COMPARAÇÃO COM O INQUÉRITO REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2024

Quanto à avaliação global, os resultados mantiveram-se similares relativamente aos elementos recolhidos no ano transacto.

2.4. ESPECIFICIDADES RELEVANTES

2.4.1. Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 66% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 29% quanto às acessibilidades, 27% quanto ao **conforto do mobiliário**, 26% quanto a **temperatura e iluminação** e 16% quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	3%	2%	13%	82%	0%
Temperatura e Iluminação	13%	13%	26%	47%	2%
Conforto do mobiliário	3%	24%	37%	35%	0%
Nível de ruído	5%	11%	31%	47%	6%
Acessibilidade	11%	18%	21%	45%	5%

Relativamente aos atos processuais (em audiências, inquirições ou outras diligências) a apreciação por parte dos questionados é bastante positiva em todos os parâmetros (superior a 82%). O atendimento na secretaria colhe mais de 74% de opiniões positivas.



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência):

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Tempo de espera	6%	18%	26%	45%	5%
Simpatia dos magistrados e funcionários	3%	6%	16%	66%	8%
Clareza das perguntas efetuadas	3%	5%	21%	61%	10%
Linguagem adequada	5%	2%	19%	66%	8%

2.4.2. Palácio da Justiça da Praia da Vitória

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 31% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos em todos os parâmetros. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 95% quanto às **acessibilidades**, 68% quanto ao **conforto do mobiliário**, **37%** quanto à **temperatura e iluminação** e **32%** quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	26%	74%	0%
Temperatura e Iluminação	0%	37%	37%	26%	0%
Conforto do mobiliário	0%	68%	5%	26%	0%
Nível de ruído	0%	32%	42%	21%	5%
Acessibilidade	95%	0%	0%	5%	0%

2.4.3. Palácio da Justiça de Ponta Delgada

No Palácio da Justiça de Ponta Delgada, os inquiridos destacaram positivamente a **limpeza e higiene**, com 93% dos inquiridos satisfeitos/ muito satisfeitos com este parâmetro.

Pela negativa, destaca-se 38% dos inquiridos insatisfeitos com o **conforto do mobiliário**, 29% quanto à **acessibilidade**, 26% quanto ao **nível de ruído** e **13%** quanto a **temperatura e iluminação**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	4%	0%	26%	67%	4%
Temperatura e Iluminação	6%	7%	35%	44%	7%
Conforto do mobiliário	7%	31%	33%	22%	6%
Nível de ruído	9%	17%	43%	26%	6%
Acessibilidade	7%	22%	28%	37%	6%

No que concerne aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) as opiniões são positivas (superiores a 67%) e o atendimento na secretaria colhe mais de 72% de opiniões positivas.

Na avaliação global destaca-se os 26% de inquiridos com opinião negativa em relação ao parâmetro **sinalização dos espaços**.

AVALIAÇÃO GLOBAL

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Horário de funcionamento	4%	13%	28%	48%	7%
Sinalização dos espaços	13%	13%	28%	39%	7%
Opinião global sobre o Tribunal	2%	6%	44%	37%	11%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

2.4.4. Palácio do Marquês da Praia e Monforte (Ponta Delgada)

A totalidade dos inquiridos encontram-se satisfeitos com a globalidade dos parâmetros (mais de 83%) quanto às instalações.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	0%	22%	78%	0%
Temperatura e Iluminação	11%	0%	28%	61%	0%
Conforto do mobiliário	0%	17%	28%	56%	0%
Nível de ruído	6%	0%	28%	67%	0%
Acessibilidade	6%	0%	28%	67%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 89% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio do Marquês da Praia e Monforte, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 94% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.5 Palácio da Justiça de Ribeira Grande

As avaliações respectivas às instalações registam valores acima de 94% de inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos no parâmetro limpeza e higiene. Pela negativa, registam-se opiniões na ordem dos 63% quanto à **temperatura e iluminação**, 56% quanto a **conforto do mobiliário**, 19% quanto à **acessibilidade** e 13% quanto ao **nível de ruído**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	6%	6%	88%	0%
Temperatura e Iluminação	63%	0%	13%	19%	6%
Conforto do mobiliário	31%	25%	6%	38%	0%
Nível de ruído	13%	0%	25%	63%	0%
Acessibilidade	13%	6%	25%	56%	0%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar a totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos. Na avaliação global do Palácio da Justiça de Ribeira Grande, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 88% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.6 Palácio da Justiça de Horta

No Juízo Local de Horta é de salientar os 75% de inquiridos satisfeitos com a **limpeza e higiene**. Nos parâmetros negativos destacam-se os 60% quanto à **acessibilidade**, os 39% quanto ao **conforto do mobiliário** e os 27% quanto a **temperatura e iluminação**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	0%	15%	33%	42%	9%
Temperatura e Iluminação	0%	27%	33%	30%	9%
Conforto do mobiliário	12%	27%	24%	27%	9%
Nível de ruído	3%	12%	39%	27%	18%
Acessibilidade	27%	33%	9%	30%	0%



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 70% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Horta, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 72% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.7 Palácio da Justiça de São Roque do Pico

Relativamente às instalações, evidencia-se a totalidade dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos com a **limpeza e higiene** (94%), com o **nível de ruído** (87%), os 84% quanto a **temperatura e iluminação**, 74% quanto ao **nível de ruído**. Já no que diz respeito ao parâmetro **acessibilidade** salienta-se os 29% de insatisfeitos, bem como os 23% quanto ao **conforto do mobiliário**.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	6%	0%	10%	84%	0%
Temperatura e Iluminação	6%	0%	29%	55%	10%
Conforto do mobiliário	10%	13%	23%	42%	13%
Nível de ruído	6%	0%	26%	61%	6%
Acessibilidade	13%	16%	26%	35%	10%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 77% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de São Roque do Pico, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 77% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.

2.4.8 Palácio da Justiça de Velas

As instalações do Juízo Local de Velas são alvo de algum desagrado por parte dos inquiridos. Essa insatisfação verifica-se quanto à acessibilidade (20%) e no que toca ao **conforto do mobiliário** (15%).

No entanto e relativamente às instalações, salientam-se os valores acima dos 75% de avaliações positivas.

INSTALAÇÕES

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Sem opinião
Limpeza e higiene	5%	0%	10%	80%	5%
Temperatura e Iluminação	5%	5%	30%	55%	5%
Conforto do mobiliário	5%	10%	30%	50%	5%
Nível de ruído	0%	5%	35%	50%	10%
Acessibilidade	20%	0%	25%	50%	5%

Relativamente aos atos processuais (audiência, inquirição ou outra diligência) e atendimento na secretaria, é de destacar valores acima de 85% de avaliações positivas.

Na avaliação global do Palácio da Justiça de Velas, destaca-se uma avaliação bastante positiva, com mais de 90% dos inquiridos satisfeitos/muito satisfeitos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES

INQUÉRITO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Para o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores a qualidade do serviço é uma exigência de cidadania. Avaliar o grau de satisfação com a qualidade do serviço é um imperativo da boa gestão.

Preencha de 1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito)

Satisfação com:		1	2	3	4	Não formei opinião
A) INSTALAÇÕES (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A2. Temperatura e Iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A3. Conforto do mobiliário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A4. Nível de ruído	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A5. Acessibilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
B) ATO PROCESSUAL (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	B4. Linguagem adequada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
C) ATENDIMENTO NA SECRETARIA	C1. Tempo de espera.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
D) AVALIAÇÃO GLOBAL	D1. Horário de funcionamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	D2. Sinalização dos espaços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ASSINALE A QUALIDADE DA SUA INTERVENÇÃO:

Autor Réu Arguido Assistente Testemunha Exequente Executado Advogado Solicitadores/agentes de execução Órgãos Policia Criminal Outro Qual? _____

NOTA: Este questionário é anónimo e confidencial.

Se desejar fazer outros comentários, dispõe de uma caixa de sugestões junto à secretaria.

Muito obrigado pela sua colaboração!



CONSELHO DE GESTÃO DA COMARCA DOS AÇORES

III. ANÁLISE COMPARATIVA

Palácios da Justiça de Ponta Delgada *versus* Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo

1 (muito insatisfeito) a 4 (totalmente satisfeito) e 5 (sem opinião).

	Ponta Delgada					Angra do Heroísmo					
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	
Instalações (local onde o serviço foi realizado)	A1. Limpeza e higiene	4%	0%	26%	67%	4%	3%	2%	13%	82%	0%
	A2. Temperatura e Iluminação	6%	7%	35%	44%	7%	13%	13%	26%	47%	2%
	A3. Conforto do mobiliário	7%	31%	33%	22%	6%	3%	24%	37%	35%	0%
	A4. Nível de ruído	9%	17%	43%	26%	6%	5%	11%	31%	47%	6%
	A5. Acessibilidade	7%	22%	28%	37%	6%	11%	18%	21%	45%	5%
Ato processual (audiência, inquirição ou outra diligência)	B1. Tempo de espera	4%	13%	41%	30%	13%	6%	18%	26%	45%	5%
	B2. Simpatia dos magistrados e funcionários	2%	7%	17%	61%	13%	3%	6%	16%	66%	8%
	B3. Clareza das perguntas efetuadas	4%	9%	20%	46%	20%	3%	5%	21%	61%	10%
	B4. Linguagem adequada	4%	9%	11%	56%	20%	5%	2%	19%	66%	8%
Atendimento na secretaria	C1. Tempo de espera.	2%	6%	33%	44%	15%	8%	10%	15%	60%	8%
	C2. Disponibilidade presencial dos funcionários	4%	4%	24%	57%	11%	2%	8%	13%	71%	6%
	C3. Empenho em satisfazer as suas necessidades	4%	9%	17%	59%	11%	3%	5%	11%	74%	6%
	C4. Clareza das informações prestadas e confiança nas mesmas	4%	7%	13%	59%	17%	5%	3%	15%	71%	6%
Avaliação global	D1. Horário de funcionamento	4%	13%	28%	48%	7%	5%	3%	26%	61%	5%
	D2. Sinalização dos espaços	13%	13%	28%	39%	7%	5%	3%	32%	56%	3%
	D3. Opinião global sobre o Tribunal	2%	6%	44%	37%	11%	6%	6%	26%	58%	3%

Mediante avaliação global, comprova-se que os inquiridos mostram-se globalmente satisfeitos/muito satisfeitos nos dois espaços, no entanto de salientar que em Angra do Heroísmo encontram-se mais satisfeitos do que os inquiridos de Ponta Delgada quanto ao conforto do mobiliário e sinalização dos espaços.



ANEXO VII

Magistrados Judiciais em funções (2025)



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise

Município	Juízo	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além-quadro, medidas de gestão)	Período de tempo (em meses) em que exerceu/ram, no período (2)	No Juízo, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Art.º 108.º do RLOSJ				
Angra do Heroísmo	Central Cível e Criminal	3			3			3
	Local Cível	2			2			2
	Local Criminal	1			1			1
Horta	Competência Genérica	2	1 (MJO 2021 e 2022)		2			2
Ponta Delgada	Central Cível e Criminal	3			4	art.º 107.º do RLOSJ	4 meses (1set e 31dez2025)	4
	Local Cível	4			4			4
	Local Criminal	3			3			3
	Instrução Criminal	1			1			1
	Família e Menores	2			2			2
	Trabalho	1			1			1
Ribeira Grande	Local Cível	1			1			1
	Local Criminal	1			1			1
Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica	1			1*	O serviço do JCG/SCGraciosa ficou assegurado (em acumulação) pela titular do Juízo Misto família, menores e trabalho de Praia da Vitória.	9 meses (19mar a 31dez2025)	1
Santa Cruz das Flores	Competência Genérica	1			1			1
São Roque do Pico	Competência Genérica	1		1	2	O serviço do JCG/SRPico ficou dividido pela titular e pela auxiliar, em termos de à primeira caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação ímpar e à segunda nos processos com terminação par.	12 meses (1jan e 31dez2025)	2
Velas	Competência Genérica	1			1			1
Vila do Porto	Competência Genérica	1			1			1
Vila Franca do Campo	Competência Genérica	1			1			1
	TEP	1			1			1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Praia da Vitória	Competência Genérica	1	1	1
	Misto Família, Menores e Trabalho	1	1*	1

(1) – Quadro legal inclui efectivos, art.º 107.º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além-quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

Nota explicativa do preenchimento do quadro: este quadro destina-se essencialmente a traduzir o número de juízes que em cada juízo exerceu para além do quadro (“excedentes”), seja por via da sua colocação como auxiliares, nos termos do art. 108.º do RLOSJ, seja a título de medida de gestão ou de quadro complementar. Assim sendo, os auxiliares de substituição, devendo ser indicados na coluna respectiva, na precisa medida em que são auxiliares de substituição não relevam para as últimas três colunas. A partir do período de tempo (penúltima coluna) em que o juiz “excedente” exerceu no juízo em causa calcula-se, juntamente com os demais, a média anual de juízes que serviram no juízo no ano em análise (última coluna).

❖ **Nota explicativa dos Juízos competência genérica de Santa Cruz da Graciosa e Misto de família, menores e trabalho de Praia da Vitória:** o juiz colocado no JCG/SCGraciosa é apenas uma e a mesma pessoa com a do JMFMT/PVT, daí que o quadro indicado como “real” conte com 34 juízes, quando materialmente só se contabilizam 33 magistrados.



ANEXO VIII

Oficiais de Justiça em funções (2025)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Núcleo da Secretaria	Serviço	QUADRO DE EFETIVOS (no início de 2025)							QUADRO DE EFETIVOS (no final de 2025)								
		Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total	Secretário	EscDir	EscAdj	EscAux	TjPrin	TjAdj	TjAux	Total
		Angra do Heroísmo	Central Cv e Cr		1	2	4				7		1	6			
Angra do Heroísmo	Local Cível		1	1	2				4		1	3				4	
Angra do Heroísmo	Local Criminal		1	1	2				4		1	3				4	
Angra do Heroísmo	Unidade Central	1	1	1	4				7	1		3				4	
Angra do Heroísmo	MP/Inquéritos				1	1	1	3	6		1	5				6	
Angra do Heroísmo	MP/Procuradorias																
Angra do Heroísmo	Apoio à FMT da Praia				1		1	1	3			3				3	
Angra do Heroísmo	Totais núcleo	1	4	5	14	1	2	4	31	1	4	23				28	
Horta	Competência Genérica		1	2	2				5		1	4				5	
Horta	Unidade Central	1							1	1						1	
Horta	MP/Inquéritos			1				1	2			2				2	
Horta	Totais núcleo	1	1	3	2			1	8	1	1	6				8	
Nordeste	Proximidade						1		1			1				1	
Ponta Delgada	Misto Central Cv		1	1	1				3		1	2				3	
Ponta Delgada	Misto Central Cr		1	2	3				6		1	5				6	
Ponta Delgada	Local Cível		2	3	4				9		2	7				9	
Ponta Delgada	Local Criminal		3	3	5				11		3	9				12	
Ponta Delgada	Instrução Criminal			1	2				3			3				3	
Ponta Delgada	Família e Menores		2	1	4				7		2	5				7	
Ponta Delgada	Trabalho		1	1	2				4		1	3				4	
Ponta Delgada (deslocalizado para Vila Franca do Campo)	Execução das Penas		1	3	1				5		1	4				5	
Ponta Delgada	Unidade Central	2	1	3	3		1		10	2	1	8				11	
Ponta Delgada	Apoio OG			2	1				3			3				3	
Ponta Delgada	MP/Inquéritos				2	1	2	7	12		1	10				11	
Ponta Delgada	MP/Procuradorias				1	1	4	2	8			6				6	
Ponta Delgada	Totais núcleo	2	12	20	29	2	7	9	81	2	13	65				80	
Povoação	Proximidade						1		1			1				1	
Praia da Vitória	Competência Genérica		1	2	2				5		1	5				6	
Praia da Vitória	Misto de FM e Trabalho		1	1	1				3		1	3				4	
Praia da Vitória	Unidade Central			1					1			1				1	
Praia da Vitória	MP/Inquéritos						2	1	3			3				3	
Praia da Vitória	Totais núcleo		2	4	3		2	1	12		2	12				14	
Ribeira Grande	Local Cível		1	2	1				4		1	3				4	
Ribeira Grande	Local Criminal		1	2	2				5		1	3				4	



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA**

Ribeira Grande	Unidade Central			1	1				2			2					2
Ribeira Grande	MP/Inquéritos					1	2	2	5		1	4					5
Ribeira Grande	Totais núcleo		2	5	4	1	2	2	16		3	12					15
Santa Cruz da Graciosa	Competência Genérica		1	1	1				3		1	2					3
Santa Cruz da Graciosa	MP/Inquéritos						1		1			1					1
Santa Cruz da Graciosa	Totais núcleo		1	1	1			1	4		1	3					4
Santa Cruz das Flores	Competência Genérica		1	1	1				3		1	2					3
Santa Cruz das Flores	MP/Inquéritos						1		1								
Santa Cruz das Flores	Totais núcleo		1	1	1			1	4		1	2					3
São Roque do Pico	Competência Genérica		1	1	2				4		1	4					5
São Roque do Pico	MP/Inquéritos						1		1			1					1
São Roque do Pico	Totais núcleo		1	1	2			1	5		1	5					6
Velas	Competência Genérica		1	1	2				4		1	3					4
Velas	MP/Inquéritos						1		1			1					1
Velas	Totais núcleo		1	1	2			1	5		1	4					5
Vila do Porto	Competência Genérica	1	1	1	1				4		1	2					3
Vila do Porto	MP/Inquéritos						1		1			1					1
Vila do Porto	Totais núcleo	1	1	1	1			1	5		1	3					4
Vila Franca do Campo	Competência Genérica		1	2	2				5		1	4					5
Vila Franca do Campo	MP/Inquéritos						1	1	2			2					2
Vila Franca do Campo	Totais núcleo		1	2	2			1	7		1	6					7
Totais Comarca		5	27	44	61	4	21	18	180	4	29	143					176

Ana Cristina Albino

De: Gestao Comarca Acores <gestao.comarca.acores@tribunais.org.pt>
Enviado: 1 de março de 2026 12:29
Para: CSM
Assunto: Relatório Anual de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores (2025)
Anexos: Relatório Anual de Gestão TJC Açores 2025.pdf

Importância: Alta

Categorias: Ana Albino

**Exmo. Senhor Presidente
do Conselho Superior da Magistratura**

Por determinação da Senhora juiz Presidente do Tribunal Judicial da comarca dos Açores tenho a honra de remeter a V. Exa. Relatório Anual de Gestão (2025) que segue em anexo.

Com os mais cordiais cumprimentos,



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DOS AÇORES**

Paulo J. Bastos Rodrigues | Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

☎ 296 209 670 (VoIP: 713 563/ 964 438 917)

✉ Rua Marquês Praia e Monforte, 31 a 35 • 9500-089 • Ponta Delgada

📧 gestao.comarca.acores@tribunais.org.pt

Consulte [AQUI](#) a página do Tribunal